JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2760 - 05 de janeiro de 2024

ATOS DO CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001359/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Vencimento	Valor da Multa	
ABI8I24	54709741N	29/03/2022	5002-0		R$
AEJ6383	54709799N	29/03/2022	5002-0		R$
AYV8F01	54709752N	29/03/2022	5002-0		R$
CUC9058	54709700N	29/03/2022	5002-0		R$
DEZ4131	54709683N	29/03/2022	5002-0		R$
ETZ2698	54709744N	29/03/2022	5002-0		R$
EZE1J85	54709668N	29/03/2022	5002-0		R$
GHB9C30	54709785N	29/03/2022	5002-0		R$
IQQ3066	54709685N	29/03/2022	5002-0		R$
LMD7J64	54709678N	29/03/2022	5002-0		R$
MFX0293	54709738N	29/03/2022	5002-0		R$
MGA1707	54709673N	29/03/2022	5002-0		R$
MIR4526	54709665N	29/03/2022	5002-0		R$
MJE4988	54709710N	29/03/2022	5002-0		R$
MJI6874	54709689N	29/03/2022	5002-0		R$
MKM5G83	54709728N	29/03/2022	5002-0		R$
MLB3941	54709688N	29/03/2022	5002-0		R$
MLB3941	54709770N	29/03/2022	5002-0		R$
MLG2226	54709687N	29/03/2022	5002-0		R$
MLW0568	54709776N	29/03/2022	5002-0		R$
NYB0J11	54709669N	29/03/2022	5002-0		R$
OKH7356	54709718N	29/03/2022	5002-0		R$
QHA1046	54709794N	29/03/2022	5002-0		R$
QHC6902	54709779N	29/03/2022	5002-0		R$
QIE2A06	54709786N	29/03/2022	5002-0		R$
QIE6430	54709774N	29/03/2022	5002-0		R$
QIH6892	54709763N	29/03/2022	5002-0		R$
QII7575	54709762N	29/03/2022	5002-0		R$
QIK6589	54709661N	29/03/2022	5002-0		R$
QIO0557	54709773N	29/03/2022	5002-0		R$
QIS1556	54709796N	29/03/2022	5002-0		R$
QIU0057	8749B39238	24/08/2020	7455-0		R$
QIV3848	54709690N	29/03/2022	5002-0		R$
QJD2900	54709749N	29/03/2022	5002-0		R$
QJE8765	54709666N	29/03/2022	5002-0		R$
QJE8765	54709693N	29/03/2022	5002-0		R$
QJM3B57	54709745N	29/03/2022	5002-0		R$
QJM4B37	54709787N	29/03/2022	5002-0		R$
QJT6651	54709791N	29/03/2022	5002-0		R$
QJX8994	54709783N	29/03/2022	5002-0		R$
QTK1983	54709698N	29/03/2022	5002-0		R$
QTK8115	54709709N	29/03/2022	5002-0		R$
QTK8115	54709711N	29/03/2022	5002-0		R$
QTK8115	54709714N	29/03/2022	5002-0		R$
RAC4231	54709699N	29/03/2022	5002-0		R$
RAE2090	54709748N	29/03/2022	5002-0		R$
RAJ3D07	54709708N	29/03/2022	5002-0		R$
RDU9B49	54709658N	29/03/2022	5002-0		R$
RDW0J22	54709746N	29/03/2022	5002-0		R$
RDW4G72	54709757N	29/03/2022	5002-0		R$
RDZ3I48	54709695N	29/03/2022	5002-0		R$
RLA7I14	54709707N	29/03/2022	5002-0		R$
RLE1C00	54709781N	29/03/2022	5002-0		R$
RLE8A21	54709706N	29/03/2022	5002-0		R$
RLG8A00	54709761N	29/03/2022	5002-0		R$
RLI6B18	54709701N	29/03/2022	5002-0		R$
RLK9D66	54709694N	29/03/2022	5002-0		R$
RXS5C97	54709768N	29/03/2022	5002-0		R$

Infr./Desd.	Enquadramento
5002-0	257 § 8º
7455-0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001363/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Vencimento	Valor da Multa	
AAM4141	8749B36360	07/08/2020	6050-3		R$
AAV1884	8749B01009	13/02/2020	6050-3		R$
AAV1884	8749B12309	04/04/2020	6050-3		R$
ABW4780	8749B39609	23/08/2020	6050-3		R$
ADS3491	8749B47158	26/09/2020	6050-3		R$
AJC0I01	8749B30072	11/07/2020	7455-0		R$
AJC0I01	8749B34250	01/08/2020	7455-0		R$
AJZ8002	8749B36299	07/08/2020	5673-2		R$
AKP1587	8749B53327	24/10/2020	6050-3		R$
AKV7B20	8749C42288	19/11/2021	7455-0		R$
ALF3967	8749B36007	08/08/2020	7455-0		R$
ALM9815	8749B33111	25/07/2020	6050-3		R$
ALN0132	8749B46739	26/09/2020	7455-0		R$
AMF5398	8749C53612	02/01/2022	7455-0		R$
AMO8206	8749C51131	27/12/2021	6050-3		R$
ANK1201	8749C50359	24/12/2021	7455-0		R$
API0616	8749A58884	24/09/2019	7455-0		R$
API0616	8749B09667	20/03/2020	7455-0		R$
APM3702	8749B10725	27/03/2020	7455-0		R$
APM3H02	8749B29713	09/07/2020	7455-0		R$
APM3H02	8749B29992	11/07/2020	7455-0		R$
APM3H02	8749B30050	11/07/2020	7455-0		R$
APM3H02	8749B32231	21/07/2020	7455-0		R$
APM3H02	8749B33061	25/07/2020	7455-0		R$
AQG5106	8749B43280	11/09/2020	6050-3		R$
ATD3J12	8749C44281	29/11/2021	6050-3		R$
ATM5I01	8749B38694	19/08/2020	5673-2		R$
ATP7356	8749B26395	20/06/2020	7455-0		R$
AUI8946	8749B47389	28/09/2020	7455-0		R$
AVY8320	8749B45077	18/09/2020	6050-3		R$
AWM6612	8749A67529	17/10/2019	7455-0		R$
AWR7845	8749B42843	09/09/2020	7455-0		R$
AYM1289	8749B40889	31/08/2020	5673-2		R$
AZB9474	8749B43277	11/09/2020	6050-3		R$
AZB9474	8749C50851	26/12/2021	5673-2		R$
AZL0976	8749C47334	13/12/2021	7455-0		R$
AZP0793	8749C49050	21/12/2021	7455-0		R$
AZP3012	8749B41759	31/08/2020	7455-0		R$
BAT6078	8749A94916	18/01/2020	7455-0		R$
BAZ5I12	8749A88233	24/12/2019	7463-0		R$
BCD3E75	8749B36905	11/08/2020	7455-0		R$
BCI7635	8749C48186	16/12/2021	6050-3		R$
BDT1I89	8749C51202	27/12/2021	7455-0		R$
BEG3H74	8749C49049	21/12/2021	7455-0		R$
BOV2206	8749B06216	07/03/2020	6050-3		R$
FOE2033	8749B13665	11/04/2020	6050-3		R$
FSA7G38	8749C52387	31/12/2021	6050-3		R$
FSG0493	8749C46953	11/12/2021	7455-0		R$
FXS4176	8749B25842	16/06/2020	7455-0		R$
FXX0644	8749B42806	09/09/2020	7463-0		R$
FXX0644	8749B42841	09/09/2020	7463-0		R$
FXX0644	8749B42844	09/09/2020	7455-0		R$
GCZ0114	8749C46603	10/12/2021	7455-0		R$
HJG4G76	8749C50180	24/12/2021	7455-0		R$
HJK6G20	8749C42542	22/11/2021	7455-0		R$
HKE3330	8749B04696	28/02/2020	7455-0		R$
IDI7555	8749B29374	07/07/2020	6050-3		R$
ILC1I15	8749C40995	14/11/2021	7463-0		R$
ILC1I15	8749C45200	04/12/2021	7471-0		R$
IOL9E41	8749B31734	19/07/2020	7455-0		R$
IQH2811	8749C43295	25/11/2021	7455-0		R$
IRO7449	8749C31039	27/09/2021	7455-0		R$
IRO7449	8749C40321	10/11/2021	7463-0		R$
IRW1923	8749B36624	06/08/2020	7463-0		R$
ITU3640	8749B44593	17/09/2020	7455-0		R$
ITV2456	8749B21250	19/05/2020	7455-0		R$
IUF8451	8749B38939	15/08/2020	6050-3		R$
IUY7B68	8749B30375	12/07/2020	7455-0		R$
IUY7B68	8749B38629	19/08/2020	5673-2		R$
IUY7B68	8749B41701	01/09/2020	5673-2		R$
IWP8G51	8749C42115	20/11/2021	7455-0		R$
JKG4B83	8749C48679	23/12/2021	7455-0		R$
JKG4B83	8749C52869	30/12/2021	7455-0		R$
JUD1777	8749B26840	21/06/2020	7455-0		R$
JUD1777	8749B29877	10/07/2020	7455-0		R$
JUD1777	8749B30821	10/07/2020	6050-3		R$
JVV5958	8749B32973	24/07/2020	6050-3		R$
JXR2511	8749A62886	06/10/2019	6050-3		R$
KRX0716	8749B62232	29/11/2020	6050-3		R$
KWU6F72	8749C37913	29/10/2021	7463-0		R$
KZI3695	8749B67829	21/12/2020	6050-3		R$
LLQ7279	8749B14737	17/04/2020	7455-0		R$
LRI5449	8749B34372	01/08/2020	7455-0		R$
LXL8944	8749B36786	05/08/2020	6050-3		R$
CLI5652	8749B23302	02/06/2020	6050-3		R$
CVH5858	8749B47030	27/09/2020	7455-0		R$
CYZ1891	8749B34046	29/07/2020	6050-3		R$
DIF6A58	8749C36132	20/10/2021	7455-0		R$
DKV6460	8749B44836	20/09/2020	6050-3		R$
DWH2884	8749B20000	15/05/2020	7463-0		R$
DWH2884	8749B20504	17/05/2020	7455-0		R$
DWH2884	8749B21116	20/05/2020	7455-0		R$
DWH2884	8749B21119	20/05/2020	7455-0		R$
DWH2884	8749B21150	20/05/2020	6050-3		R$
DXP4001	8749B21253	19/05/2020	7455-0		R$
DZE7908	8749B25670	17/06/2020	7455-0		R$
EJC4447	8749B38469	18/08/2020	7455-0		R$
EJE8973	8749B53909	23/10/2020	7455-0		R$
EJG9293	8749B33520	26/07/2020	6050-3		R$
EPX4285	8749C51941	01/01/2022	7455-0		R$
FEJ4698	8749B47284	29/09/2020	6050-3		R$
FHA7222	8749B19504	12/05/2020	7455-0		R$
FMX3396	8749B36794	05/08/2020	7455-0		R$
FNH7338	8749A95194	19/01/2020	6050-3		R$
LXL8944	8749B36788	05/08/2020	6050-3		R$
MAY1719	8749B10172	24/03/2020	7455-0		R$
MBF2362	8749B30642	14/07/2020	7455-0		R$
MBH2669	8749B39103	25/08/2020	6050-3		R$
MBL1356	8749A46331	04/08/2019	7455-0		R$
MBN6C17	8749B40321	29/08/2020	7455-0		R$
MBU5725	8749A89204	29/12/2019	6050-3		R$
MBZ7B18	8749B51245	15/10/2020	6050-3		R$
MCJ3034	8749B26340	19/06/2020	7455-0		R$
MCJ3034	8749B33030	25/07/2020	7455-0		R$
MCM4173	8749B41982	05/09/2020	7455-0		R$
MCM7468	8749B16518	26/04/2020	7455-0		R$
MCZ6626	8749B07547	11/03/2020	6050-3		R$
MDB7041	8749C42037	20/11/2021	7455-0		R$
MDD5068	8749A95577	21/01/2020	7455-0		R$
MDI7E64	8749B36438	07/08/2020	7455-0		R$
MDI7E64	8749B36457	07/08/2020	7455-0		R$
MDI7E64	8749B37498	11/08/2020	7455-0		R$
MDI7E64	8749B38267	16/08/2020	7455-0		R$
MDJ8261	8749A94818	18/01/2020	7455-0		R$
MDJ8261	8749B00328	09/02/2020	7455-0		R$
MDN6600	8749C52652	30/12/2021	6050-3		R$
MDP3833	8749B47134	27/09/2020	7455-0		R$
MDP3833	8749B49516	09/10/2020	7463-0		R$
MDP4A23	8749B40728	30/08/2020	7463-0		R$
MDR5713	8749A69427	26/10/2019	6050-3		R$
MDU8514	8749C47142	14/12/2021	7455-0		R$
MEH5757	8749B35361	04/08/2020	7455-0		R$
MES0156	8749B25453	12/06/2020	6050-3		R$
MES3G73	8749B30427	12/07/2020	7455-0		R$
MET8919	8749B38663	19/08/2020	7455-0		R$
MEV6354	8749C50188	24/12/2021	7455-0		R$
MFB2895	8749B39637	28/08/2020	7455-0		R$
MFB2895	8749B50352	10/10/2020	7455-0		R$
MFD9949	8749B36645	06/08/2020	7455-0		R$
MFF0I85	8749C46485	09/12/2021	6050-3		R$
MFF6816	8749B03774	22/02/2020	6050-3		R$
MFG1225	8749B34189	01/08/2020	7455-0		R$
MFH6035	8749B32796	24/07/2020	7455-0		R$
MFL7307	8749B33531	26/07/2020	7455-0		R$
MFQ1044	8749B06257	07/03/2020	7455-0		R$
MFQ3805	8749C41802	17/11/2021	7455-0		R$
MFS8314	8749B44356	17/09/2020	6050-3		R$
MFU6913	8749C49198	20/12/2021	7455-0		R$
MFZ4391	8749B07177	09/03/2020	6050-3		R$
MGA0799	8749B31060	16/07/2020	5673-2		R$
MGB0524	8749B23180	25/05/2020	7455-0		R$
MGG0407	8749B38935	15/08/2020	7455-0		R$
MGL1696	8749B36168	08/08/2020	6050-3		R$
MGL5846	8749A83291	11/12/2019	7455-0		R$
MGU7187	8749B39161	24/08/2020	7455-0		R$
MGU7187	8749B39271	24/08/2020	6050-3		R$
MGW0425	8749B40639	30/08/2020	7455-0		R$
MGZ2094	8749B37990	22/08/2020	6050-3		R$
MHA7904	8749B14467	16/04/2020	7455-0		R$
MHA7904	8749C45493	04/12/2021	7455-0		R$
MHE7914	8749B41552	02/09/2020	5673-2		R$
MHF9113	8749B36774	05/08/2020	7455-0		R$
MHG5254	8749B37873	21/08/2020	7455-0		R$
MHM4309	8749B28430	02/07/2020	7455-0		R$
MHN3832	8749B62629	28/11/2020	6050-3		R$
MHP6313	8749A74490	13/11/2019	7455-0		R$
MHP6588	8749A59492	26/09/2019	7455-0		R$
MHP6588	8749A92674	12/01/2020	7455-0		R$
MHP6588	8749A95139	19/01/2020	7455-0		R$
MHP6588	8749A96214	24/01/2020	6050-3		R$
MHP6588	8749A96985	26/01/2020	6050-3		R$
MHP6588	8749B15879	24/04/2020	7455-0		R$
MHP6588	8749B20317	16/05/2020	6050-3		R$
MHP6588	8749B21301	19/05/2020	6050-3		R$
MHP6588	8749B23684	04/06/2020	7455-0		R$
MHP6588	8749B24576	09/06/2020	6050-3		R$
MHP6588	8749B33977	29/07/2020	6050-3		R$
MHP6588	8749B35942	08/08/2020	6050-3		R$
MHR4678	8749A97580	30/01/2020	7455-0		R$
MHS1995	8749C52941	04/01/2022	7455-0		R$
MHV1661	8749C49535	19/12/2021	7455-0		R$
MHV1916	8749C54273	05/01/2022	6050-3		R$
MHZ5467	8749C31962	02/10/2021	7455-0		R$
MID4862	8749B44772	20/09/2020	7455-0		R$
MIE4529	8749B06783	08/03/2020	7463-0		R$
MIE4529	8749B08300	14/03/2020	7455-0		R$
MIE4529	8749B19783	14/05/2020	7455-0		R$
MIE4529	8749B25978	15/06/2020	7455-0		R$
MIE4529	8749B30014	10/07/2020	7455-0		R$
MIE4529	8749B31109	16/07/2020	7463-0		R$
MIF8991	8749B32245	21/07/2020	7455-0		R$
MIG1B86	8749C25841	30/08/2021	7455-0		R$
MIJ6819	8749B32710	23/07/2020	6050-3		R$
MIK3F52	8749C40777	13/11/2021	6050-3		R$
MIK6209	8749B41349	03/09/2020	7455-0		R$
MIL0632	8749B67021	18/12/2020	6050-3		R$
MIM2106	8749B33054	25/07/2020	7455-0		R$
MIP0H52	8749C52587	31/12/2021	7463-0		R$
MIP4F56	8749C35286	16/10/2021	7455-0		R$
MIR0003	8749B27938	28/06/2020	7455-0		R$
MIR5971	8749B46819	25/09/2020	6050-3		R$
MIS0974	8749C50506	25/12/2021	7455-0		R$
MIU7D01	8749C49735	19/12/2021	6050-3		R$
MIV2946	8749A80203	01/12/2019	6050-3		R$
MIY7022	8749B44127	15/09/2020	7455-0		R$
MIZ8376	8749B10852	28/03/2020	6050-3		R$
MIZ8376	8749B37010	13/08/2020	6050-3		R$
MJA8020	8749C51429	28/12/2021	7455-0		R$
MJA8020	8749C51591	28/12/2021	7455-0		R$
MJB8141	8749C43843	27/11/2021	7455-0		R$
MJB9847	8749A66236	13/10/2019	7455-0		R$
MJB9847	8749A73778	10/11/2019	7455-0		R$
MJB9847	8749A78422	25/11/2019	7455-0		R$
MJB9847	8749A81691	06/12/2019	7455-0		R$
MJB9847	8749B00312	09/02/2020	7463-0		R$
MJF2589	8749A99986	08/02/2020	5673-2		R$
MJH7121	8749B30104	11/07/2020	6050-3		R$
MJJ7A87	8749B31307	17/07/2020	7455-0		R$
MJL9I05	8749B32043	20/07/2020	7455-0		R$
MJM2G23	8749B35102	02/08/2020	7463-0		R$
MJN9908	8749B25231	13/06/2020	7455-0		R$
MJO9J56	8749C51287	27/12/2021	7455-0		R$
MJP3964	8749B14718	17/04/2020	7455-0		R$
MJP3964	8749B15923	24/04/2020	7455-0		R$
MJQ8036	8749C29915	23/09/2021	5673-2		R$
MJQ9350	8749B16267	25/04/2020	7455-0		R$
MJQ9350	8749B19396	11/05/2020	7455-0		R$
MJR7527	8749C46842	11/12/2021	7471-0		R$
MJS9076	8749B62235	29/11/2020	6050-3		R$
MJV3752	8749B32434	22/07/2020	7455-0		R$
MJW6014	8749C52799	30/12/2021	6050-3		R$
MJW6600	8749B43249	11/09/2020	7455-0		R$
MKC1807	8749B46526	24/09/2020	6050-3		R$
MKD7809	8749A85734	18/12/2019	7455-0		R$
MKD7809	8749B13478	10/04/2020	5673-2		R$
MKD7809	8749B13591	11/04/2020	7455-0		R$
MKD7809	8749B21488	22/05/2020	7455-0		R$
MKE0204	8749B36906	11/08/2020	7455-0		R$
MKE7840	8749B18464	06/05/2020	5673-2		R$
MKE7840	8749B20938	21/05/2020	7455-0		R$
MKE9E78	8749C46056	07/12/2021	5673-2		R$
MKF2013	8749A60554	29/09/2019	7455-0		R$
MKF2013	8749A88624	27/12/2019	7455-0		R$
MKG7038	8749B39007	25/08/2020	7455-0		R$
MKH1646	8749C46356	08/12/2021	7455-0		R$
MKI5A31	8749B47278	29/09/2020	6050-3		R$
MKI5A31	8749B47392	28/09/2020	7455-0		R$
MKI8100	8749B28708	03/07/2020	7455-0		R$
MKJ4415	8749B25443	13/06/2020	6050-3		R$
MKS0B12	8749C54122	06/01/2022	7455-0		R$
MKU1541	8749B35907	09/08/2020	7455-0		R$
MKU2581	8749C45211	04/12/2021	7455-0		R$
MKU2581	8749C45218	04/12/2021	7455-0		R$
MKX6F54	8749B30411	12/07/2020	7455-0		R$
MKX6F54	8749B31557	18/07/2020	7455-0		R$
MKX6F54	8749B37973	22/08/2020	6050-3		R$
MKY6G75	8749C52343	31/12/2021	6050-3		R$
MKZ1965	8749B44582	18/09/2020	6050-3		R$
MKZ8936	8749C50674	25/12/2021	7455-0		R$
MLA2142	8749C36614	23/10/2021	7455-0		R$
MLA3123	8749B47095	27/09/2020	6050-3		R$
MLA3256	8749B15549	21/04/2020	7455-0		R$
MLI3706	8749B38244	16/08/2020	7455-0		R$
MLI7709	8749B47243	26/09/2020	7455-0		R$
MLK2505	8749B13952	13/04/2020	7455-0		R$
QHA7I53	8749C48977	21/12/2021	6050-3		R$
QHC0281	8749B07734	12/03/2020	7455-0		R$
QHC0281	8749B13076	08/04/2020	7455-0		R$
QHC0281	8749B14068	14/04/2020	7455-0		R$
QHC9580	8749C48325	15/12/2021	7455-0		R$
QHD8803	8749B48510	02/10/2020	5673-2		R$
QHE8437	8749C50619	25/12/2021	7455-0		R$
QHF3153	8749B07396	10/03/2020	7455-0		R$
QHG0266	8749C46735	10/12/2021	7455-0		R$
QHH8053	8749A65510	18/10/2019	7455-0		R$

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

MLK2505	8749B14006	13/04/2020	7455-0	R$
MLK3486	8749A80680	02/12/2019	7455-0	R$
MLK8443	8749C48350	15/12/2021	7455-0	R$
MLL6833	8749B37813	21/08/2020	7455-0	R$
MLL9753	8749B41919	05/09/2020	7455-0	R$
MLM3128	8749B36032	08/08/2020	6050-3	R$
MLP1477	8749B39454	23/08/2020	6050-3	R$
MLP4748	8749B00734	10/02/2020	6050-3	R$
MLP8469	8749B44936	20/09/2020	7455-0	R$
MLT1303	8749C38645	01/11/2021	6050-3	R$
MLT8903	8749A91543	05/01/2020	7455-0	R$
MLU4279	8749B42984	12/09/2020	5673-2	R$
MLV8J05	8749C38436	02/11/2021	7455-0	R$
MLY3847	8749C51841	28/12/2021	7455-0	R$
MMB3472	8749C44649	01/12/2021	7455-0	R$
MMB4975	8749A72703	06/11/2019	6050-3	R$
MMC5279	8749B28605	03/07/2020	7455-0	R$
MMC5279	8749B28610	03/07/2020	7455-0	R$
MMC5279	8749B29525	08/07/2020	7455-0	R$
MMC5279	8749B29529	08/07/2020	7455-0	R$
MMC5279	8749B29650	09/07/2020	7455-0	R$
MMC5279	8749B32363	22/07/2020	7455-0	R$
MMC5279	8749B32411	22/07/2020	7455-0	R$
MMC5279	8749B32901	24/07/2020	7455-0	R$
MMD7468	8749C46600	10/12/2021	6050-3	R$
MME7283	8749C53141	03/01/2022	7455-0	R$
MME7283	8749C53278	03/01/2022	7455-0	R$
MMF1768	8749A89916	31/12/2019	7455-0	R$
MMH1732	8749B42169	06/09/2020	7455-0	R$
MMI4J23	8749C47815	12/12/2021	7455-0	R$
MMI6288	8749C32357	03/10/2021	7455-0	R$
MMK4759	8749B36600	06/08/2020	6050-3	R$
MMK8577	8749B09088	17/03/2020	6050-3	R$
MMM1501	8749B32105	20/07/2020	7455-0	R$
MSK8605	8749C29379	21/09/2021	7455-0	R$
NEJ9C52	8749C37857	29/10/2021	7455-0	R$
NSU5I17	8749B42132	05/09/2020	7455-0	R$
NTF2219	8749B43017	12/09/2020	6050-3	R$
NXN5607	8749B53340	24/10/2020	7455-0	R$
NYJ2G81	8749B37785	21/08/2020	7455-0	R$
OBA4999	8749B41095	04/09/2020	7455-0	R$
OHT7E36	8749C41030	14/11/2021	7455-0	R$
OKF5958	8749C48662	23/12/2021	5673-2	R$
ORZ2J10	8749C53051	04/01/2022	6050-3	R$
PAP1351	8749B04493	27/02/2020	6050-3	R$
PIT2C44	8749C52427	31/12/2021	7455-0	R$
PJW0A02	8749C49529	19/12/2021	7455-0	R$
PSG8717	8749B14689	17/04/2020	6050-3	R$
PSG8717	8749B28620	03/07/2020	6050-3	R$
PUP9A11	8749C27688	12/09/2021	7455-0	R$
PVU4175	8749B48936	06/10/2020	7455-0	R$
PYF3J53	8749C53995	06/01/2022	7455-0	R$
PZG8I25	8749C46584	09/12/2021	6050-3	R$
PZM9983	8749B40725	30/08/2020	7455-0	R$
PZT0B60	8749C37901	29/10/2021	6050-3	R$
PZU0576	8749C46960	11/12/2021	7455-0	R$
QDO2836	8749B33427	26/07/2020	7455-0	R$
QHA7I53	8749C44228	29/11/2021	5673-2	R$
QIZ9048	8749B48907	04/10/2020	7455-0	R$
QJA9D31	8749B41080	04/09/2020	7455-0	R$
QJC7514	8749A54438	31/08/2019	7463-0	R$
QJC7514	8749A74802	14/11/2019	7455-0	R$
QJD0242	8749C50396	25/12/2021	7455-0	R$
QJD0C04	8749C43633	27/11/2021	7455-0	R$
QJD9240	8749B43253	11/09/2020	6050-3	R$
QJE8458	8749B35965	08/08/2020	7455-0	R$
QJF2569	8749B32952	24/07/2020	7455-0	R$
QJF6924	8749B46438	22/09/2020	6050-3	R$
QJF7517	8749B10877	28/03/2020	7463-0	R$
QJG2437	8749C42074	20/11/2021	7455-0	R$
QJG2656	8749B24125	30/05/2020	6050-3	R$
QJG4351	8749A96485	25/01/2020	7455-0	R$
QJG4351	8749B32606	23/07/2020	7455-0	R$
QJG4510	8749C52437	31/12/2021	7455-0	R$
QJI1135	8749B37146	13/08/2020	7455-0	R$
QJI3658	8749B44332	13/09/2020	6050-3	R$
QJI8746	8749C47858	17/12/2021	6050-3	R$
QJJ3776	8749C47088	11/12/2021	6050-3	R$
QJJ4703	8749B47145	26/09/2020	7455-0	R$
QJJ8D43	8749C48609	23/12/2021	7455-0	R$
QJJ8D43	8749C48658	23/12/2021	7455-0	R$
QJJ9767	8749B34484	31/07/2020	7455-0	R$
QJK0035	8749B53559	24/10/2020	7455-0	R$
QJK7875	8749B29865	10/07/2020	6050-3	R$
QJL8B93	8749C47695	12/12/2021	7463-0	R$
QJM8285	8749B31775	19/07/2020	7463-0	R$
QJN5042	8749B33732	27/07/2020	7455-0	R$
QJN7945	8749B44436	16/09/2020	6050-3	R$
QJO2825	8749B48624	01/10/2020	6050-3	R$
QJQ9853	8749B39177	24/08/2020	5673-2	R$
QJR1056	8749B48856	04/10/2020	6050-3	R$
QJR4811	8749C37400	27/10/2021	6050-3	R$
QJR4811	8749C37468	27/10/2021	7455-0	R$
QJR4811	8749C47700	12/12/2021	7455-0	R$
QJR4811	8749C51139	27/12/2021	7455-0	R$
QJR5763	8749B38786	14/08/2020	6050-3	R$
QJS0953	8749B02265	18/02/2020	6050-3	R$
QJS0953	8749B11679	01/04/2020	6050-3	R$
QJS2784	8749C51900	01/01/2022	7455-0	R$
QJS4289	8749B30878	15/07/2020	6050-3	R$
QJS6089	8749B08894	16/03/2020	6050-3	R$
QJU0612	8749B29224	05/07/2020	7455-0	R$
QJU6057	8749B48379	02/10/2020	6050-3	R$
QJU6313	8749A93679	10/01/2020	6050-3	R$
QJU9984	8749B49265	08/10/2020	7455-0	R$
QJV6324	8749A99793	08/02/2020	7455-0	R$
QJV7977	8749B40098	26/08/2020	7455-0	R$
QJW6559	8749B23102	25/05/2020	6050-3	R$
QJW9062	8749C46691	10/12/2021	6050-3	R$
QJX9814	8749A87499	25/12/2019	7455-0	R$
QJY6790	8749B43519	10/09/2020	7455-0	R$
QJZ0320	8749B34225	01/08/2020	7455-0	R$
QJZ8238	8749B36984	14/08/2020	7455-0	R$
QNZ4603	8749C50655	25/12/2021	7455-0	R$
QOA1417	8749B42265	06/09/2020	6050-3	R$
QOA1417	8749B47168	26/09/2020	6050-3	R$
QOI2A29	8749B35953	08/08/2020	7455-0	R$
QOP3I95	8749B28123	29/06/2020	7455-0	R$
QPF0619	8749B32154	20/07/2020	6050-3	R$
QPI9F29	8749B42931	12/09/2020	7455-0	R$
QPP1I99	8749B30554	13/07/2020	7455-0	R$
QTL1282	8749C53396	03/01/2022	7455-0	R$
QTL1A43	8749B36611	06/08/2020	7455-0	R$
QXM9208	8749B09928	22/03/2020	6050-3	R$
QZF9B88	8749C53276	03/01/2022	6050-3	R$
RAB3105	8749B37066	13/08/2020	5673-2	R$
RAB4I05	8749C43394	25/11/2021	7455-0	R$
RAB5368	8749B02508	19/02/2020	6050-3	R$
RAC2789	8749B46002	24/09/2020	6050-3	R$
RAE5364	8749C43277	25/11/2021	7455-0	R$
RAF4A12	8749B41420	02/09/2020	7455-0	R$
RAF4A12	8749B42068	05/09/2020	7463-0	R$
RAG6634	8749C46690	10/12/2021	6050-3	R$
RAG6980	8749B39384	23/08/2020	7455-0	R$
RAG7625	8749A84376	14/12/2019	6050-3	R$
RAH2189	8749B40828	30/08/2020	7455-0	R$
RAH2189	8749B44119	15/09/2020	7455-0	R$
RAH2189	8749B48057	02/10/2020	7455-0	R$
RAI1176	8749B36596	06/08/2020	6050-3	R$
RAI1176	8749B44287	15/09/2020	6050-3	R$
RAI9B81	8749C32938	06/10/2021	7455-0	R$
RAJ1290	8749B30920	15/07/2020	7455-0	R$
RAJ1D52	8749B32368	22/07/2020	6050-3	R$
RDS8C15	8749C45006	03/12/2021	7455-0	R$
RDU4E74	8749B45759	21/09/2020	7455-0	R$
RDU4E74	8749B47443	28/09/2020	7455-0	R$
RDV0F72	8749B29733	09/07/2020	6050-3	R$
RDV1J85	8749B39270	24/08/2020	6050-3	R$
RDX7B19	8749C33516	09/10/2021	6050-3	R$
RDY2C56	8749B41523	02/09/2020	7455-0	R$
RDZ0I27	8749C28195	14/09/2021	7455-0	R$
RDZ0I27	8749C28377	15/09/2021	7455-0	R$
RDZ7C74	8749B35824	09/08/2020	7455-0	R$
RDZ7D95	8749B50332	11/10/2020	7455-0	R$
REB7D93	8749C39491	08/11/2021	7455-0	R$
RKW1B48	8749C44471	30/11/2021	7455-0	R$
RKZ1H26	8749C50342	24/12/2021	7455-0	R$
RKZ6G37	8749C52049	01/01/2022	7455-0	R$
RLB3E85	8749C50659	25/12/2021	7455-0	R$
RLB5B64	8749C35423	17/10/2021	6050-3	R$
RLB6H71	8749C36687	23/10/2021	7455-0	R$
RLC7E82	8749C45645	05/12/2021	7455-0	R$
RLC7E82	8749C45864	05/12/2021	7455-0	R$
RLD8G87	8749C45881	06/12/2021	7455-0	R$
RLE3B02	8749C41950	20/11/2021	7455-0	R$
RLG4J82	8749C12613	11/07/2021	7463-0	R$
RLH0H49	8749C51130	27/12/2021	6050-3	R$
RLH6B97	8749C42610	22/11/2021	5673-2	R$
RLI4I02	8749C25548	29/08/2021	7455-0	R$
RLL9I68	8749C45063	03/12/2021	7455-0	R$
RLN8C88	8749C53717	02/01/2022	6050-3	R$
RME7H31	8749C39336	05/11/2021	7455-0	R$
RXK9H07	8749C48926	22/12/2021	7455-0	R$
RXS6A77	8749C38820	31/10/2021	7455-0	R$

Infr./Desd. Enquadramento

6050-3	208
7455-0	218 * I
5673-2	183
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001365/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infração	Valor Devido
IQL9A42	8749B29266	06/07/2020	5673-2	R$
IVE0097	8749B42166	06/09/2020	7455-0	R$
IXF0H73	8749B32579	23/07/2020	6050-3	R$
PPO6I78	8749B29854	10/07/2020	7455-0	R$
QOU1753	8749B00225	09/02/2020	7455-0	R$

Infr./Desd. Enquadramento

5673-2	183
7455-0	218 * I
6050-3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001366/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infração	Valor Devido
ANL3423	8749B52874	25/10/2020	7455-0	R$
AQT3973	8749B50433	10/10/2020	7455-0	R$
AUM7250	8749B49351	07/10/2020	7463-0	R$
AXJ0060	8749B42864	12/09/2020	6050-3	R$
AYU7049	8749B38762	14/08/2020	7455-0	R$
AYU7049	8749B48468	02/10/2020	7455-0	R$
BER9287	8749B56772	07/11/2020	7455-0	R$
CGA2090	8749B50244	11/10/2020	6050-3	R$
CGA2090	8749B51397	17/10/2020	7455-0	R$
ELV6F63	8749B44878	20/09/2020	7455-0	R$
FNH7338	8749A87296	26/12/2019	7455-0	R$
FOE2033	8749A95733	22/01/2020	5673-2	R$
FOE2033	8749B16717	28/04/2020	6050-3	R$
QOA1417	8749B40433	29/08/2020	7455-0	R$
QOA1417	8749B47994	01/10/2020	7455-0	R$
RAF5187	8749B43957	14/09/2020	7455-0	R$
RAF5187	8749B45267	18/09/2020	7455-0	R$
RAH9B65	8749B33428	26/07/2020	7455-0	R$
RDT1B17	8749B51438	17/10/2020	6050-3	R$
RDU4E74	8749B25956	15/06/2020	7455-0	R$
RDY2C56	8749B45491	21/09/2020	7455-0	R$
RDY2C56	8749B45820	22/09/2020	7455-0	R$

Infr./Desd. Enquadramento

7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
6050-3	208
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001368/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infração	Valor Devido
AEM4253	8749B37960	22/08/2020	6050-3	R$
ATZ9192	8749B52807	22/10/2020	7455-0	R$
AUF7956	8749B62796	28/11/2020	5673-2	R$
AYA2520	8749B24432	06/06/2020	6050-3	R$
ERX0039	8749B41731	01/09/2020	7455-0	R$
IPZ5538	8749B57516	11/11/2020	6050-3	R$
IXG7364	8749B57498	11/11/2020	6050-3	R$
KOV8696	8749B60831	22/11/2020	7455-0	R$
LTR6623	8749B11151	30/03/2020	7455-0	R$
LUY7928	8749B34328	01/08/2020	6050-3	R$
MAW7864	8749A83474	12/12/2019	7455-0	R$
FOE2033	8749B36765	05/08/2020	6050-3	R$
FOE2033	8749B46852	25/09/2020	6050-3	R$
FOE2033	8749B47628	29/09/2020	6050-3	R$
IDI7555	8749B35582	10/08/2020	6050-3	R$
ITU3640	8749B16546	26/04/2020	7455-0	R$
ITV2456	8749B35534	10/08/2020	7455-0	R$
LZW8599	8749B41598	02/09/2020	7455-0	R$
MAG1040	8749B41434	02/09/2020	7455-0	R$
MBV8H84	8749B48625	01/10/2020	7455-0	R$
MCL9374	8749B53374	24/10/2020	7455-0	R$
MCL9374	8749B53498	24/10/2020	7455-0	R$
MEU5537	8749B49825	12/10/2020	7455-0	R$
MGL3964	8749B48933	06/10/2020	6050-3	R$
MGM0759	8749A94362	16/01/2020	7455-0	R$
MGZ9388	8749B47414	28/09/2020	7455-0	R$
MGZ9388	8749B53884	23/10/2020	7455-0	R$
MHQ3041	8749B39901	27/08/2020	5673-2	R$
MIK7I74	8749B52144	19/10/2020	5673-2	R$
MIQ1194	8749B45901	23/09/2020	6050-3	R$
MIW5346	8749B45059	19/09/2020	7455-0	R$
MIZ3A22	8749B62170	27/11/2020	7455-0	R$
MJI9800	8749B21234	20/05/2020	7455-0	R$
MJI9800	8749B28782	03/07/2020	7455-0	R$
MJI9800	8749B30247	12/07/2020	7455-0	R$
MJI9800	8749B46889	25/09/2020	7455-0	R$
MJO7698	8749B39243	24/08/2020	7455-0	R$
MJO9519	8749B45695	19/09/2020	6050-3	R$
MJP2134	8749B29235	05/07/2020	6050-3	R$
MKD9696	8749B48798	04/10/2020	7455-0	R$
MKN3124	8749B15707	22/04/2020	7455-0	R$
MLR8295	8749B54168	28/10/2020	6050-3	R$
MLV2194	8749B49051	06/10/2020	6050-3	R$
MMA9378	8749B47230	26/09/2020	7455-0	R$
MME2832	8749B12549	06/04/2020	7463-0	R$
MME2832	8749B30810	14/07/2020	7455-0	R$
OKG0817	8749B48086	02/10/2020	7455-0	R$
OWJ2138	8749B40287	26/08/2020	6050-3	R$
QBD8694	8749B39648	28/08/2020	7455-0	R$
QHB1D02	8749B44166	15/09/2020	6050-3	R$
QHB3770	8749B50435	10/10/2020	7455-0	R$
QHC4F16	8749B50737	13/10/2020	5673-2	R$
QHD8803	8749B51991	20/10/2020	7455-0	R$
QHN6555	8749B45966	23/09/2020	7455-0	R$
QHU1238	8749B36493	07/08/2020	5673-2	R$
QHW9F68	8749B43005	12/09/2020	6050-3	R$
QHZ1742	8749B53213	23/10/2020	6050-3	R$
QIE0820	8749B48801	04/10/2020	7455-0	R$
QIL7969	8749B48192	03/10/2020	6050-3	R$
QIN5458	8749B46235	23/09/2020	7455-0	R$
QIO6F20	8749B45658	19/09/2020	7455-0	R$
QIO6F20	8749B45673	19/09/2020	7455-0	R$
QIT7766	8749B43699	13/09/2020	7455-0	R$
QIU0J94	8749B36424	07/08/2020	6050-3	R$
QIW8329	8749B48697	04/10/2020	5673-2	R$
QIZ9048	8749B44475	16/09/2020	7455-0	R$
QJC5403	8749B33037	25/07/2020	7455-0	R$
QJD4578	8749B06072	07/03/2020	7455-0	R$
QJD7250	8749B50186	11/10/2020	7463-0	R$
QJD9487	8749B46583	25/09/2020	7455-0	R$
QJD9731	8749B42307	06/09/2020	7455-0	R$
QJI4319	8749B57246	08/11/2020	5673-2	R$
QJL6252	8749B45090	18/09/2020	7455-0	R$
QJP0155	8749B35947	08/08/2020	6050-3	R$
QJP5205	8749B44715	16/09/2020	7455-0	R$
QJT2208	8749B52271	21/10/2020	7455-0	R$
QJU6057	8749B48360	03/10/2020	7455-0	R$
QJX0915	8749B03761	22/02/2020	7455-0	R$
QJX0915	8749B36673	06/08/2020	7455-0	R$
QJX9814	8749B44445	17/09/2020	7455-0	R$
QOA1417	8749B35823	09/08/2020	7455-0	R$
QOA1417	8749B39972	27/08/2020	7455-0	R$
MJQ6662	8749A93390	09/01/2020	6050-3	R$
MKC8341	8749B17311	01/05/2020	6050-3	R$
MKK4037	54546023N	27/02/2020	5002-0	R$
MKY3300	54530054N	30/12/2019	5002-0	R$
MLH8628	8749B39208	24/08/2020	6050-3	R$
MLH8628	8749B50375	10/10/2020	6050-3	R$
MLH8628	8749B50397	10/10/2020	7455-0	R$
OGT1418	8749B11973	03/04/2020	7455-0	R$
OGT1418	8749B13974	13/04/2020	7455-0	R$
OGT1418	8749B45312	17/09/2020	6050-3	R$
OMB3406	8749B59598	17/11/2020	7455-0	R$
OMB3406	8749B59811	18/11/2020	6050-3	R$
PYF4593	8749B65151	10/12/2020	6050-3	R$
PZQ1435	8749A95908	23/01/2020	6050-3	R$
PZQ1435	8749B12254	04/04/2020	6050-3	R$
QHC4625	8749B01202	14/02/2020	7455-0	R$
QHC4625	8749B02872	21/02/2020	7463-0	R$
QHC4625	8749B17416	01/05/2020	7471-0	R$
QHN0B40	8749B54575	29/10/2020	6050-3	R$
QHQ8098	8749B36498	06/08/2020	6050-3	R$
QHQ8098	8749B37189	12/08/2020	6050-3	R$
QHU7307	8749B53200	23/10/2020	6050-3	R$
QIP4176	8749B42007	05/09/2020	7455-0	R$
QIP9255	8749B59959	19/11/2020	6050-3	R$
QJF3383	8749B52790	22/10/2020	6050-3	R$
QJH1526	8749B58978	16/11/2020	5673-2	R$
QJM1570	8749B52822	22/10/2020	6050-3	R$
QJO7559	8749B57299	08/11/2020	6050-3	R$
QJO8289	54484456N	16/07/2019	5002-0	R$
QJO9980	8749B61513	24/11/2020	5673-2	R$
QJP7750	8749B56145	05/11/2020	6050-3	R$
QJR2740	8749B53204	23/10/2020	7455-0	R$
QJS0082	8749B25478	12/06/2020	7455-0	R$
QJY6790	8749B43393	10/09/2020	7455-0	R$

Infr./Desd. Enquadramento

6050-3	208
7455-0	218 * I
5673-2	183
5002-0	257 § 8º
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

MBI2064	8749B11860	02/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B13685	11/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B13895	13/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B14974	18/04/2020	7455-0	R$
MBW5916	8749B50977	14/10/2020	6050-3	R$
MEF8988	8749B55448	31/10/2020	6050-3	R$
MGS2956	8749B44871	20/09/2020	7455-0	R$
MGU2406	8749B53201	23/10/2020	5673-2	R$
MHT5289	8749B58102	12/11/2020	6050-3	R$
MHW5705	8749B43347	11/09/2020	6050-3	R$
MID5336	8749B52545	20/10/2020	5673-2	R$
MIG1704	8749B53261	23/10/2020	7455-0	R$
MJL3875	8749B52201	21/10/2020	6050-3	R$

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001370/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9,503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infração	Valor da Multa
MIQ9G34	8749B73776	12/01/2021	6050-3	R$
Infr./Desd. Enquadramento		6050-3	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9,602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO, OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001371/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9,503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infração	Valor da Multa
ISQ2F01	8749C49532	19/12/2021	7455-0	R$
QII3820	8749B24108	31/05/2020	6050-3	R$
Infr./Desd. Enquadramento				
7455-0	218 * I6050-3	208		

AJL9256	8749B54771	30/10/2020	7455-0	R$
AKH3151	8749B66130	11/12/2020	6050-3	R$
AKW6294	8749A79530	29/11/2019	7455-0	R$
AKW6294	8749B18637	07/05/2020	5673-2	R$
AKW6294	8749B22523	29/05/2020	7455-0	R$
APM3H02	8749B33873	28/07/2020	7463-0	R$
APM3H02	8749B34153	01/08/2020	7455-0	R$
APM3H02	8749B34681	30/07/2020	7455-0	R$
ARM8B59	8749B60645	22/11/2020	7455-0	R$
ATA2922	8749A87515	25/12/2019	7455-0	R$
ATA2922	8749B18132	04/05/2020	6050-3	R$
ATA2922	8749B27300	25/06/2020	7455-0	R$
ATA2922	8749B35716	09/08/2020	7455-0	R$
ATA2922	8749B36768	05/08/2020	7455-0	R$
ATA2922	8749B41237	03/09/2020	7455-0	R$
ATA2922	8749B47402	28/09/2020	7455-0	R$
ATA9902	8749B12580	06/04/2020	6050-3	R$
ATX7999	8749A63621	09/10/2019	6050-3	R$
ATX7999	8749B09080	17/03/2020	7455-0	R$
ATX7999	8749B48076	02/10/2020	7455-0	R$
AXG6458	8749B64586	08/12/2020	5673-2	R$
AXM7818	8749A79007	27/11/2019	6050-3	R$
AXM7818	8749A82687	09/12/2019	7455-0	R$
AXM7818	8749A96573	25/01/2020	7455-0	R$
AXM7818	8749B07869	12/03/2020	7455-0	R$
AXM7818	8749B26118	18/06/2020	7455-0	R$
AXM7818	8749B45842	22/09/2020	6050-3	R$
AXM7818	8749B70185	28/12/2020	5673-2	R$
AYJ1640	8749B32025	20/07/2020	7455-0	R$
AYX7683	8749B14856	18/04/2020	7455-0	R$
AYX7683	8749B56201	05/11/2020	6050-3	R$
AYX7683	8749B59935	19/11/2020	6050-3	R$
AZU8290	8749B23675	04/06/2020	7455-0	R$
AZU8290	8749B32233	21/07/2020	7455-0	R$
BAV9013	8749B55526	04/11/2020	6050-3	R$
BBB5030	8749B56757	07/11/2020	7455-0	R$
BBM2060	8749B12032	03/04/2020	7455-0	R$
BBM2060	8749B29730	09/07/2020	7455-0	R$
BBM2060	8749B35521	10/08/2020	7455-0	R$

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9,602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO, OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001372/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9,503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infração	Valor da Multa
PUZ3I66	8749C32710	05/10/2021	7455-0	R$
PUZ3I66	8749C39374	05/11/2021	7455-0	R$
PUZ3I66	8749C40680	12/11/2021	7455-0	R$
Infr./Desd. Enquadramento				
7455-0	218 * I			

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9,602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO, OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001373/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9,503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infração	Valor da Multa
AIH1600	8749B48503	02/10/2020	7455-0	R$
AIX9354	8749B67986	20/12/2020	6050-3	R$

LXC0312	8749B54569	29/10/2020	6050-3	R$
LXJ7637	8749B06847	08/03/2020	7455-0	R$
LXJ7637	8749B35008	02/08/2020	7463-0	R$
LXK6614	8749B58016	12/11/2020	6050-3	R$
LXT2951	8749B64734	07/12/2020	5673-2	R$
LZH8808	8749B44661	16/09/2020	6050-3	R$
MAJ7608	8749B67773	21/12/2020	6050-3	R$
MAN7010	8749B46151	23/09/2020	7455-0	R$
MBD5859	8749B27017	23/06/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B11695	02/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B13945	13/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B14031	13/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B14187	14/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B14312	15/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B14361	15/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B14437	16/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B14578	16/04/2020	7455-0	R$
MBI2064	8749B16234	25/04/2020	7455-0	R$
MBJ9183	8749B58321	13/11/2020	7455-0	R$
MCC1B32	8749B69903	27/12/2020	6050-3	R$
MCN0033	8749A82418	08/12/2019	7455-0	R$
MCO2323	8749B60245	20/11/2020	6050-3	R$
MCV5725	8749B09561	20/03/2020	7455-0	R$
MCV5725	8749B09669	20/03/2020	7455-0	R$
MCV5725	8749B13753	12/04/2020	7455-0	R$
MCV5725	8749B13760	12/04/2020	7455-0	R$
MCY3655	8749B48343	03/10/2020	6050-3	R$
MDC3997	8749B33213	25/07/2020	7455-0	R$
MDG3847	8749B10047	23/03/2020	6050-3	R$
MDS5G35	8749B50685	14/10/2020	6050-3	R$
MDT2813	8749B55741	03/11/2020	5673-2	R$
MED2413	8749B52381	21/10/2020	7463-0	R$
MEG3543	8749B63264	01/12/2020	6050-3	R$
MEJ1309	8749B62480	29/11/2020	7455-0	R$
MEJ2804	8749B56825	07/11/2020	6050-3	R$
MEK7168	8749B40211	26/08/2020	7455-0	R$
MEK7168	8749B44692	16/09/2020	7455-0	R$
MEK7168	8749B44948	20/09/2020	7455-0	R$
MFB0570	8749B07275	10/03/2020	7463-0	R$
MFC0434	8749B62599	28/11/2020	7455-0	R$
MFN1102	8749B57434	09/11/2020	6050-3	R$
MFQ4548	8749A66487	13/10/2019	7455-0	R$
MFQ8E13	8749B64761	07/12/2020	6050-3	R$
MGG4270	8749B32247	21/07/2020	7463-0	R$
MGM2257	8749B57302	08/11/2020	6050-3	R$
MGR4179	8749A96594	25/01/2020	7455-0	R$
MGS2956	8749B45379	20/09/2020	7455-0	R$
MGS2956	8749B56986	08/11/2020	7455-0	R$
MGT3526	8749B54790	30/10/2020	5673-2	R$
MHA9043	8749B64417	06/12/2020	7455-0	R$
MHG3587	8749B59386	15/11/2020	7463-0	R$
MHI8467	8749B19585	12/05/2020	6050-3	R$
MHI9969	8749B29371	07/07/2020	6050-3	R$
MHJ7042	8749B26353	19/06/2020	7455-0	R$
MHM0732	8749B38241	16/08/2020	7455-0	R$
MHP5895	8749A71607	03/11/2019	7455-0	R$
MHP5895	8749B11143	30/03/2020	7455-0	R$
MHP5895	8749B65379	13/12/2020	6050-3	R$
MHP5895	8749B66624	15/12/2020	7455-0	R$
MHP6588	8749B36160	08/08/2020	6050-3	R$
MHS8A67	8749B68133	20/12/2020	6050-3	R$
MHW7B41	8749B66560	15/12/2020	7455-0	R$
MHX4545	8749B43403	10/09/2020	6050-3	R$
MHX4545	8749B46120	23/09/2020	6050-3	R$
MIA1248	8749A78194	20/11/2019	7455-0	R$
MIB5153	8749B46114	23/09/2020	7455-0	R$
MIL2073	8749B77458	24/01/2021	6050-3	R$
MIS3C86	8749B46408	24/09/2020	6050-3	R$
MIX5737	8749A90582	01/01/2020	5673-2	R$
MIZ7322	8749B30000	10/07/2020	7455-0	R$
MJG0153	8749B58994	16/11/2020	6050-3	R$
MJJ2234	8749B20305	16/05/2020	5673-2	R$

MJN5A34	8749B40271	26/08/2020	6050-3	R$
MJN5A34	8749B57776	10/11/2020	5673-2	R$
MJN7187	8749B57512	11/11/2020	6050-3	R$
MJQ2417	8749B58096	12/11/2020	6050-3	R$
MJV3067	8749B56370	05/11/2020	6050-3	R$
MJZ4394	8749B64352	06/12/2020	7455-0	R$
MKB4C75	8749B62978	02/12/2020	5673-2	R$
MKE7I40	8749B39564	23/08/2020	7455-0	R$
MKE7I40	8749B39692	28/08/2020	6050-3	R$
MKE7I40	8749B50106	11/10/2020	6050-3	R$
MKH7178	8749B63316	01/12/2020	7455-0	R$
MKH9175	8749B62010	27/11/2020	5673-2	R$
MKJ2254	8749B61098	21/11/2020	6050-3	R$
MKJ5H77	8749B68895	24/12/2020	6050-3	R$
MKM2285	8749B61274	21/11/2020	5673-2	R$
MKM2285	8749B63714	05/12/2020	5673-2	R$
MKO0529	8749B59788	18/11/2020	6050-3	R$
MKP1073	8749B18228	05/05/2020	7455-0	R$
MKQ2647	8749B52036	19/10/2020	7463-0	R$
MKQ2647	8749B57222	08/11/2020	7455-0	R$
MKQ2647	8749B65416	13/12/2020	7455-0	R$
MKQ9D14	8749B61377	25/11/2020	6050-3	R$
MKS8464	8749A90326	01/01/2020	7455-0	R$
MKU6903	8749B50026	10/10/2020	7455-0	R$
MKX6F54	8749B63766	05/12/2020	6050-3	R$
MKZ4407	8749B64804	08/12/2020	6050-3	R$
MLB1532	8749B24722	10/06/2020	7455-0	R$
MLB1F32	8749B63412	30/11/2020	6050-3	R$
MLD5406	8749B61821	26/11/2020	7455-0	R$
MLD5433	8749B45923	23/09/2020	6050-3	R$
MLD5650	8749B44170	15/09/2020	6050-3	R$
MLD5650	8749B48447	02/10/2020	7455-0	R$
MLF4227	8749B50229	11/10/2020	6050-3	R$
MLG1B00	8749A89689	30/12/2019	7455-0	R$
MLG1915	8749A84527	17/12/2019	5673-2	R$
MLI3974	8749B67320	19/12/2020	6050-3	R$
MLK0079	8749B63594	05/12/2020	7455-0	R$
MLL1280	8749B73147	06/01/2021	6050-3	R$
MLR0312	8749A99710	07/02/2020	6050-3	R$
MLR9007	8749B44620	17/09/2020	5673-2	R$
MLW1347	8749B30121	11/07/2020	7455-0	R$
MLW1347	8749B66935	17/12/2020	6050-3	R$
MLY5963	8749A82770	09/12/2019	7455-0	R$
MMB2473	8749B50032	12/10/2020	7455-0	R$
MMC7767	8749B12016	03/04/2020	7455-0	R$
MMD1126	54466617N	07/05/2019	5002-0	R$
MMD3911	8749B60971	21/11/2020	6050-3	R$
MMD7468	8749B62000	25/11/2020	7455-0	R$
MMI2A61	8749B55539	04/11/2020	6050-3	R$
MMJ0829	8749B70142	28/12/2020	6050-3	R$
MMK3022	8749B64260	06/12/2020	7455-0	R$
MMK3100	8749A99363	05/02/2020	7455-0	R$
MMK3100	8749B07526	11/03/2020	7455-0	R$
MMK3100	8749B09024	17/03/2020	6050-3	R$
MNY2177	8749B68663	24/12/2020	6050-3	R$
NCF3017	8749B62702	28/11/2020	7455-0	R$
NCP9746	8749B69599	26/12/2020	6050-3	R$
NEO6092	8749B22926	26/05/2020	7455-0	R$
NXN1338	8749B61430	25/11/2020	7455-0	R$
NXN1338	8749B67079	18/12/2020	7455-0	R$
OBA4988	8749B57765	10/11/2020	6050-3	R$
OBT2H19	8749B54129	28/10/2020	6050-3	R$
OKD1503	8749B67675	22/12/2020	7463-0	R$
OKE7868	8749B63845	04/12/2020	7455-0	R$
OPN4E80	8749B65690	12/12/2020	7455-0	R$
PRA9A06	8749B47875	29/09/2020	7455-0	R$
PTK0509	8749B60291	20/11/2020	7455-0	R$
PXB4644	8749B35011	02/08/2020	6050-3	R$
PXZ3358	8749A85854	18/12/2019	7455-0	R$
PZO6848	8749B65794	12/12/2020	7455-0	R$
QHA9795	8749B68625	24/12/2020	6050-3	R$

QHB5265	8749B45768	21/09/2020	7455-0	R$
QHC4625	8749B01647	16/02/2020	7463-0	R$
QHC4625	8749B01765	16/02/2020	7455-0	R$
QHC4625	8749B52426	21/10/2020	7455-0	R$
QHD6227	8749B56698	07/11/2020	7455-0	R$
QHG3706	8749B57207	08/11/2020	7455-0	R$
QHG9396	8749B48875	04/10/2020	7455-0	R$
QHH1102	8749B59958	19/11/2020	6050-3	R$
QHH1B03	8749B61860	26/11/2020	6050-3	R$
QHH2C85	8749B52097	19/10/2020	6050-3	R$
QHH6504	8749B03583	23/02/2020	7455-0	R$
QHI2002	8749B52480	20/10/2020	6050-3	R$
QHI8068	8749B53639	27/10/2020	7455-0	R$
QHJ0199	8749B55768	03/11/2020	7455-0	R$
QHK7851	8749B61856	26/11/2020	7455-0	R$
QHK7851	8749B65890	12/12/2020	5673-2	R$
QHN8787	8749B72317	03/01/2021	6050-3	R$
QHO8C48	8749B37649	20/08/2020	6050-3	R$
QHT1030	8749B13096	08/04/2020	7455-0	R$
QHU1012	8749B54492	29/10/2020	7455-0	R$
QHU1804	8749B51169	16/10/2020	7455-0	R$
QHU4568	8749B09010	16/03/2020	6050-3	R$
QHV4408	8749B15527	21/04/2020	7455-0	R$
QHV7559	8749B02649	20/02/2020	6050-3	R$
QHW5893	8749B69533	26/12/2020	6050-3	R$
QHX9514	8749B26711	21/06/2020	7455-0	R$
QHX9514	8749B42157	06/09/2020	7455-0	R$
QIA3893	8749B64370	06/12/2020	6050-3	R$
QIA7781	8749A97965	31/01/2020	7455-0	R$
QIC8462	8749B63151	01/12/2020	5673-2	R$
QIF4J13	8749B61834	26/11/2020	6050-3	R$
QII8143	8749B55335	31/10/2020	7455-0	R$
QIJ6D91	8749B24397	07/06/2020	7455-0	R$
QIJ6D91	8749B24945	11/06/2020	7455-0	R$
QIJ6D91	8749B62561	28/11/2020	7455-0	R$
QIK8A03	54677514N	07/12/2021	5002-0	R$
QIK8A03	54677552N	07/12/2021	5002-0	R$
QIK8A03	54677562N	07/12/2021	5002-0	R$

QIL5791	8749B09632	20/03/2020	7455-0	R$
QIL5791	8749B10242	24/03/2020	7455-0	R$
QIL5H91	8749B58174	13/11/2020	7455-0	R$
QIM5148	8749B65054	09/12/2020	6050-3	R$
QIR6302	8749B53535	24/10/2020	7455-0	R$
QIV1843	8749B60887	22/11/2020	7455-0	R$
QIV7504	8749B63868	04/12/2020	7455-0	R$
QIW2653	8749B59687	18/11/2020	6050-3	R$
QIW3167	8749B66386	16/12/2020	7455-0	R$
QIW6699	8749B65081	09/12/2020	6050-3	R$
QIX7871	8749B02592	20/02/2020	6050-3	R$
QIX7871	8749B60757	22/11/2020	6050-3	R$
QIY3334	8749A90879	03/01/2020	7455-0	R$
QIY3367	8749B58399	13/11/2020	7455-0	R$
QIY4851	8749B44569	18/09/2020	6050-3	R$
QIY8201	8749B36066	08/08/2020	6050-3	R$
QIZ7524	8749B46358	24/09/2020	6050-3	R$
QJA3794	8749B05175	01/03/2020	6050-3	R$
QJA3794	8749B65280	13/12/2020	7463-0	R$
QJD2600	8749B19821	14/05/2020	7455-0	R$
QJD4980	8749B52536	20/10/2020	7455-0	R$
QJD9B33	8749B53221	23/10/2020	6050-3	R$
QJG6683	8749B54928	01/11/2020	7455-0	R$
QJG8572	8749B07112	09/03/2020	7463-0	R$
QJL9571	8749B08055	13/03/2020	6050-3	R$
QJO5298	8749B67291	19/12/2020	6050-3	R$
QJO7544	8749B61275	21/11/2020	6050-3	R$
QJP3398	8749B64565	08/12/2020	6050-3	R$
QJR5670	8749B19809	14/05/2020	6050-3	R$
QJR8F39	8749B66638	15/12/2020	7455-0	R$
QJS0082	8749B26603	22/06/2020	7455-0	R$
QJS0082	8749B27295	25/06/2020	7455-0	R$
QJU2853	8749B54900	30/10/2020	5673-2	R$

QJU3732	8749B32658	23/07/2020	7455-0	R$
QJU3732	8749B60668	22/11/2020	7455-0	R$
QJW3A82	8749B66153	11/12/2020	7455-0	R$
QJY6015	8749B53757	27/10/2020	6050-3	R$
QJZ5715	8749B71776	02/01/2021	6050-3	R$
QKP3151	8749B64356	06/12/2020	7455-0	R$
QNR9530	8749B60500	23/11/2020	7455-0	R$
QNV9152	8749B21450	22/05/2020	7455-0	R$
QNV9152	8749B23137	25/05/2020	7455-0	R$
QNV9152	8749B30709	14/07/2020	7463-0	R$
QNV9152	8749B37591	20/08/2020	7455-0	R$
QNV9152	8749B38868	15/08/2020	7455-0	R$
QON6762	8749B64635	08/12/2020	5673-2	R$
QOR9541	8749B56923	07/11/2020	7455-0	R$
QOT4621	8749B01045	14/02/2020	7455-0	R$
QQF1A69	8749B63498	30/11/2020	5673-2	R$
QQK9B63	8749B53168	25/10/2020	7455-0	R$
QTL8447	8749B27999	29/06/2020	7455-0	R$
QTM0430	8749B53608	27/10/2020	7455-0	R$
QTM0430	8749B58539	14/11/2020	7455-0	R$
QTM4060	8749B61743	25/11/2020	5673-2	R$
QUH2620	8749B02321	19/02/2020	7455-0	R$
QUH2620	8749B02400	19/02/2020	7455-0	R$
QUH2620	8749B07383	10/03/2020	5673-2	R$
QUH2620	8749B10334	25/03/2020	7455-0	R$
QUH2620	8749B14374	15/04/2020	6050-3	R$
QUT9455	8749B65061	09/12/2020	6050-3	R$
QUU8330	8749B47727	30/09/2020	7455-0	R$
RAC7300	8749B45074	18/09/2020	6050-3	R$
RAD4645	8749B60652	22/11/2020	7463-0	R$
RAD5C33	8749B64746	07/12/2020	6050-3	R$
RAH3439	8749A92852	13/01/2020	7455-0	R$
RAH3439	8749B66224	11/12/2020	7455-0	R$
RAJ2I55	8749B62098	27/11/2020	7455-0	R$
RDS5A33	8749B45272	18/09/2020	7455-0	R$
RDS6C26	8749B59928	19/11/2020	7455-0	R$
RDW2D19	8749B64952	10/12/2020	6050-3	R$
RDW7G76	8749B55499	04/11/2020	7463-0	R$
RDX2E94	8749B29057	05/07/2020	7455-0	R$
RDX2E94	8749B40353	29/08/2020	7455-0	R$
RDX2E94	8749B40730	30/08/2020	7455-0	R$
RDY7D63	8749B53231	23/10/2020	6050-3	R$
RDZ7C74	8749B35752	09/08/2020	7455-0	R$
RLI4G37	8749B66474	16/12/2020	6050-3	R$

Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
6050-3 208
5673-2 183
7463-0 218 * II
5002-0 257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

MFK3788	8749B67010	18/12/2020	7455-0	R$
MFK3788	8749B67086	18/12/2020	7455-0	R$
MFO3135	8749B72629	04/01/2021	6050-3	R$
MFO3135	8749B72740	04/01/2021	6050-3	R$
MHC5192	8749B61716	25/11/2020	6050-3	R$
MHE1879	8749B57331	08/11/2020	7455-0	R$
MHP6588	8749B36641	06/08/2020	7455-0	R$
MHQ4739	8749B67315	19/12/2020	7455-0	R$
MHQ4739	8749B69150	25/12/2020	7455-0	R$
MHQ4739	8749B69281	25/12/2020	7455-0	R$
MHW2652	8749B81580	06/02/2021	7455-0	R$
MHZ3591	8749B12334	05/04/2020	7455-0	R$
MIH7J92	8749B53857	23/10/2020	7455-0	R$
MIL2073	8749B71965	02/01/2021	7455-0	R$
MJP3964	8749B70102	28/12/2020	7455-0	R$
MJW6316	8749B17150	30/04/2020	6050-3	R$
MKC1618	8749B65729	12/12/2020	7455-0	R$
MKE5421	8749B22742	28/05/2020	7455-0	R$
MKJ2254	8749B61092	21/11/2020	6050-3	R$
MKX2943	8749B38075	22/08/2020	6050-3	R$
MLF5632	8749B24333	07/06/2020	7455-0	R$
MLF5632	8749B26481	20/06/2020	7455-0	R$
MLF5632	8749B40205	26/08/2020	7455-0	R$
MLF5632	8749B53572	27/10/2020	7455-0	R$
MLF5632	8749B53695	27/10/2020	7455-0	R$
MLF5632	8749B62188	27/11/2020	7455-0	R$
MLF6I50	8749B70510	29/12/2020	6050-3	R$
MME6758	8749B44521	16/09/2020	7455-0	R$
MML5876	8749B17014	29/04/2020	7455-0	R$
PZU5002	8749B69464	26/12/2020	7455-0	R$
QHK3119	8749B74585	09/01/2021	6050-3	R$
QHO4485	8749B31217	17/07/2020	5673-2	R$
QJF8213	8749B07346	10/03/2020	7455-0	R$
QJV6112	8749B52756	22/10/2020	6050-3	R$
QNK0F64	8749B41196	03/09/2020	7455-0	R$
QOL8D99	8749B67232	19/12/2020	7455-0	R$
QOR4054	8749B33326	26/07/2020	6050-3	R$
RAB8A29	8749B77207	22/01/2021	6050-3	R$
RAJ7B06	8749B51533	17/10/2020	6050-3	R$

Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
7463-0 218 * II
6050-3 208
5673-2 183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001374/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
KZB6E60	8749B70948		31/12/2020

Infr./Desd. Enquadramento 7455-0 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001375/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor da Multa	
AOB6951	8749B64109	03/12/2020	7455-0		R$
AQU4363	8749A85169	20/12/2019	7455-0		R$
AUM7250	8749B69029	25/12/2020	7455-0		R$
AXA3A14	8749B11071	29/03/2020	7463-0		R$
AXA3A14	8749B20516	17/05/2020	7455-0		R$
FXB4A25	8749B74180	11/01/2021	6050-3		R$
HEA0704	8749B73847	12/01/2021	6050-3		R$
HYR3451	8749B77907	24/01/2021	6050-3		R$
IKO0866	8749A55689	13/09/2019	7455-0		R$
IVN4362	8749B08604	15/03/2020	7455-0		R$
IYZ0253	8749B50686	14/10/2020	5673-2		R$
JFO7486	8749B66819	17/12/2020	6050-3		R$
LCJ8600	8749B71902	02/01/2021	7455-0		R$
LYN9960	8749B74624	09/01/2021	6050-3		R$

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001376/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor da Multa	
ATC1472	8749B68912	24/12/2020	7455-0		R$
AVA1555	8749B57421	09/11/2020	7455-0		R$
IVN8450	8749A89020	29/12/2019	7455-0		R$
JYF1456	8749B68575	24/12/2020	7455-0		R$
LLP6562	8749B46728	26/09/2020	7455-0		R$
MHF1336	8749B74454	09/01/2021	7455-0		R$
MHQ4739	8749B66962	17/12/2020	7455-0		R$
MHS8A67	8749B73443	07/01/2021	7455-0		R$
MIK3D88	8749B59176	15/11/2020	7455-0		R$
MKA6D25	8749B76785	19/01/2021	5673-2		R$
MKR2898	8749B72284	03/01/2021	7455-0		R$
MKZ1658	8749B50470	10/10/2020	6050-3		R$
MLK5953	8749B31962	19/07/2020	7455-0		R$
MMA9183	8749B31105	16/07/2020	7455-0		R$
QHX0100	8749B56131	02/11/2020	7455-0		R$
QIF3835	8749B18845	08/05/2020	6050-3		R$
QIF3835	8749B54288	26/10/2020	7455-0		R$
QIG4371	8749B72173	03/01/2021	7455-0		R$
QIM5A64	8749B66965	17/12/2020	7455-0		R$
QJG1650	8749B71443	01/01/2021	7455-0		R$
QJP0380	8749B66606	15/12/2020	6050-3		R$
QJR5121	8749B74459	09/01/2021	7455-0		R$
QOT1246	8749B61272	21/11/2020	7455-0		R$
RAC9314	8749B68842	23/12/2020	7455-0		R$
RAD5F03	8749B69615	26/12/2020	7455-0		R$
RAJ0106	8749B57877	09/11/2020	7455-0		R$
RDU7H88	8749B70004	28/12/2020	7455-0		R$
RDV3J43	8749B28760	03/07/2020	6050-3		R$
RDV7H93	8749B29309	07/07/2020	7455-0		R$
RDY8B89	8749B77052	21/01/2021	7455-0		R$

Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
5673-2 183
6050-3 208

IVN8450	8749B54970	01/11/2020	7455-0	R$
IWO9E16	8749B77224	22/01/2021	6050-3	R$
KIJ0520	8749B64422	06/12/2020	7455-0	R$
LWS1729	8749B17561	02/05/2020	7455-0	R$
LYG5533	8749C47086	11/12/2021	6050-3	R$
MAO5829	8749B44340	13/09/2020	6050-3	R$
MAV6416	8749B52638	22/10/2020	6050-3	R$
MCI8068	8749B58348	13/11/2020	5673-2	R$
MDD5104	8749B68779	23/12/2020	7455-0	R$
MEK7168	8749B49724	08/10/2020	7455-0	R$
MEQ6274	8749B77434	24/01/2021	6050-3	R$
MFB2895	8749B60937	22/11/2020	7455-0	R$
MFE2673	8749B42319	06/09/2020	7455-0	R$
MFS2304	8749B72704	04/01/2021	7455-0	R$
MFW8B33	8749B78350	27/01/2021	6050-3	R$
MFZ8586	8749B70614	31/12/2020	7455-0	R$
MGJ8266	8749B55612	04/11/2020	6050-3	R$
MGL1410	8749B67579	22/12/2020	6050-3	R$
MGY9294	8749B77389	22/01/2021	6050-3	R$
MHE1879	8749B57069	08/11/2020	7455-0	R$
MHJ5274	8749B70015	28/12/2020	7455-0	R$
MHP6588	8749B36733	05/08/2020	7455-0	R$
MHY6136	8749B80857	03/02/2021	6050-3	R$
MHZ6142	8749B77607	23/01/2021	6050-3	R$
MIC4931	8749B45504	21/09/2020	7455-0	R$
MIJ7888	8749B77927	24/01/2021	6050-3	R$
MIN7438	8749B75459	13/01/2021	7455-0	R$
MIR5059	8749B67850	21/12/2020	7455-0	R$
MJK6946	8749B56551	06/11/2020	7455-0	R$
MJZ4167	8749B70261	29/12/2020	7455-0	R$
MKD6A85	8749B44572	18/09/2020	6050-3	R$
MKE6453	8749A88646	28/12/2019	6050-3	R$
MKF8858	8749B81775	11/02/2021	6050-3	R$
MKH3054	8749B42563	08/09/2020	6050-3	R$
MKH3054	8749B54160	28/10/2020	6050-3	R$
MKL8959	8749B67074	18/12/2020	7455-0	R$
MKP3255	8749B77193	22/01/2021	6050-3	R$
MKW4881	8749B53217	23/10/2020	6050-3	R$

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001377/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor da Multa	
RLF0C93	54701703N	02/03/2022	5002-0		R$

Infr./Desd. Enquadramento 5002-0 257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001378/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor da Multa	
MJZ4394	8749B64559	08/12/2020	7455-0		R$
RAC8B63	8749B77264	22/01/2021	5673-2		R$
RDV0I52	8749B76586	18/01/2021	7455-0		R$

Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
5673-2 183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001379/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor da Multa	
AFY8594	8749B25399	13/06/2020	7455-0		R$
AFY8594	8749B26384	20/06/2020	7455-0		R$
AJC7571	8749B69862	27/12/2020	7455-0		R$
AKP8163	8749B59272	15/11/2020	7455-0		R$
ALD3494	8749B41479	02/09/2020	6050-3		R$
ALX3535	8749B32174	21/07/2020	7455-0		R$
ATA2922	8749B27090	23/06/2020	7455-0		R$
ATC1472	8749B67932	20/12/2020	7455-0		R$
ATC1472	8749B68947	24/12/2020	7455-0		R$
ATC1472	8749B74259	10/01/2021	7455-0		R$
AVF2828	8749B79140	29/01/2021	6050-3		R$
AXA3A14	8749B15576	21/04/2020	7455-0		R$
BBK2080	8749B73472	07/01/2021	7455-0		R$
BCO2308	8749B60894	22/11/2020	7463-0		R$
BCO2308	8749B60895	22/11/2020	7455-0		R$
BZG1E35	8749B36024	08/08/2020	7463-0		R$
COM8449	8749B79057	29/01/2021	6050-3		R$
DBX7631	8749B21922	24/05/2020	6050-3		R$
DBX7631	8749B75711	15/01/2021	6050-3		R$
DDV7114	8749B09303	18/03/2020	7455-0		R$
ECT5B10	8749B73258	07/01/2021	7455-0		R$
EGN0792	8749B69001	24/12/2020	7455-0		R$
EIJ1252	8749B69260	25/12/2020	7455-0		R$
FHG8013	8749B33820	28/07/2020	7455-0		R$
FHG8013	8749B33860	28/07/2020	7455-0		R$
FLH3714	8749B67271	19/12/2020	7455-0		R$
FRC3B48	8749B59950	19/11/2020	5673-2		R$
FWY8F19	8749B60532	23/11/2020	7455-0		R$
FXB4A25	8749B79830	02/02/2021	6050-3		R$
HTD9478	8749B77961	24/01/2021	7455-0		R$
IML8421	8749B49382	07/10/2020	6050-3		R$
IML8421	8749B51916	18/10/2020	6050-3		R$
INV0008	8749B74494	09/01/2021	7455-0		R$
ISS0009	8749B21333	19/05/2020	7455-0		R$
ISS0A09	8749B39288	24/08/2020	7455-0		R$
ITT3B84	8749B59381	15/11/2020	7455-0		R$
IVN4362	8749B01720	16/02/2020	7455-0		R$
IVN8450	8749B39015	25/08/2020	7455-0		R$
IVN8450	8749B48176	03/10/2020	7455-0		R$
QIM3188	8749B08845	16/03/2020	5673-2		R$
QIP0H82	8749B76356	16/01/2021	7455-0		R$
QIP1A38	8749B69365	25/12/2020	7463-0		R$
QIP1B09	8749B67204	18/12/2020	7455-0		R$
QIR8974	8749C48066	16/12/2021	7455-0		R$
QIS3704	8749B78132	25/01/2021	6050-3		R$
QIU0754	8749B73800	12/01/2021	7455-0		R$
QIW9140	8749B53301	24/10/2020	7455-0		R$
QIZ0281	8749B73013	05/01/2021	7455-0		R$
QIZ7524	8749B42875	12/09/2020	7455-0		R$
QJC7745	8749C49247	20/12/2021	5673-2		R$
QJI0306	8749B83224	16/02/2021	6050-3		R$
QJI3832	8749B70646	31/12/2020	7455-0		R$
QJK4726	8749B77929	24/01/2021	6050-3		R$
QJK5441	8749B72961	05/01/2021	5673-2		R$
QJK7572	8749B73171	06/01/2021	6050-3		R$
QJL9514	8749B25551	12/06/2020	7455-0		R$
QJL9571	8749B15420	20/04/2020	7463-0		R$
QJL9571	8749B16840	28/04/2020	7463-0		R$
QJL9571	8749B17223	30/04/2020	7463-0		R$
QJL9571	8749B42689	07/09/2020	7455-0		R$
QJL9571	8749B52419	21/10/2020	7455-0		R$
QJN1875	8749B76486	16/01/2021	7455-0		R$
QJQ9437	8749B60181	20/11/2020	6050-3		R$
QJT2330	8749B50536	13/10/2020	6050-3		R$
QJU3732	8749B56308	05/11/2020	5673-2		R$
QJU3732	8749B57060	08/11/2020	7455-0		R$
QJX8256	8749B69018	25/12/2020	7455-0		R$
QJY2798	8749B65225	13/12/2020	7455-0		R$
QJZ2404	8749B64665	08/12/2020	6050-3		R$
QJZ2404	8749B79762	02/02/2021	6050-3		R$
QMT7H55	8749B68605	24/12/2020	7455-0		R$
QMW2598	8749B54642	29/10/2020	7455-0		R$
QNV9152	8749B46600	25/09/2020	7455-0		R$
QOI2A29	8749B80104	31/01/2021	6050-3		R$
QQE4C16	8749B75076	11/01/2021	7455-0		R$
QQZ0I01	8749B47471	28/09/2020	7455-0		R$
QXS4H41	8749B79702	02/02/2021	6050-3		R$

MKA7165	8749B76630	20/01/2021	6050-3	R$
MKZ4407	8749B71927	02/01/2021	7455-0	R$
MLA2848	8749B70437	29/12/2020	7455-0	R$
MLB8429	8749B78673	30/01/2021	7455-0	R$
MLD0254	8749B35737	09/08/2020	7455-0	R$
MLD0254	8749B42647	07/09/2020	7455-0	R$
MLM1G97	8749B78146	25/01/2021	6050-3	R$
MLW2696	8749B80493	05/02/2021	6050-3	R$
MLY3580	8749B60385	23/11/2020	6050-3	R$
MLY9301	8749B75807	13/01/2021	6050-3	R$
MMJ6265	8749B77718	23/01/2021	7455-0	R$
NHD8012	8749C47633	12/12/2021	7463-0	R$
NNF7972	8749B67581	22/12/2020	7455-0	R$
NNF7972	8749B67993	20/12/2020	7455-0	R$
NWT8619	8749C49429	19/12/2021	6050-3	R$
NWT8619	8749C50303	24/12/2021	7463-0	R$
OKE9044	8749B81938	10/02/2021	6050-3	R$
OKG0543	8749B70695	31/12/2020	7455-0	R$
OKH9535	8749B23801	05/06/2020	7455-0	R$
OKH9535	8749B39316	24/08/2020	7455-0	R$
OKH9535	8749B49773	12/10/2020	7455-0	R$
OWN1139	8749A81386	05/12/2019	6050-3	R$
OWZ7212	8749B66867	17/12/2020	7455-0	R$
OZJ9633	8749B81518	06/02/2021	7455-0	R$
PUK0390	8749B51641	18/10/2020	7455-0	R$
PYL1286	8749B78234	25/01/2021	7455-0	R$
PZH4931	8749B70350	29/12/2020	6050-3	R$
QHF8664	8749B76573	18/01/2021	6050-3	R$
QHL2H31	8749B76442	16/01/2021	7455-0	R$
QHP7830	8749B70918	31/12/2020	6050-3	R$
QHP7830	8749B71580	01/01/2021	6050-3	R$
QHP7830	8749B71699	01/01/2021	6050-3	R$
QHU1804	8749B73998	12/01/2021	7455-0	R$
QHZ2H73	8749B68306	19/12/2020	6050-3	R$

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001380/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Devido	Multa
AFY8F94	8749B72597	04/01/2021	7455-0	R$	
AJZ7795	8749B20242	16/05/2020	7455-0	R$	
AJZ7795	8749B69622	26/12/2020	6050-3	R$	
AUZ7E96	8749B12697	04/04/2020	7455-0	R$	
AVB3966	8749B87201	08/03/2021	5673-2	R$	
AXY8044	8749B38610	19/08/2020	7455-0	R$	
AXY8044	8749B78413	27/01/2021	7455-0	R$	
BAG1B36	8749B28453	02/07/2020	7455-0	R$	
BAS3860	8749B74132	11/01/2021	7455-0	R$	
CCR2275	8749B56715	07/11/2020	6050-3	R$	
COM6449	8749B81482	06/02/2021	7455-0	R$	
DLG7B53	8749B67501	22/12/2020	6050-3	R$	
DLG7B53	8749B80717	04/02/2021	7455-0	R$	
EAP0529	8749B05735	05/03/2020	7455-0	R$	
ERT5G58	8749B87916	12/03/2021	6050-3	R$	
GGM1978	8749B56975	07/11/2020	7455-0	R$	
GIA1419	8749B76723	19/01/2021	7463-0	R$	
HTD2681	8749A96649	25/01/2020	7455-0	R$	
INV7B78	8749B73108	06/01/2021	6050-3	R$	
ISS0A09	8749B63503	30/11/2020	6050-3	R$	
IXN7J89	8749A91924	06/01/2020	7463-0	R$	
JKN8882	8749B73753	08/01/2021	6050-3	R$	
KGI6147	8749B81344	07/02/2021	7455-0	R$	
KIJ0520	8749B64300	06/12/2020	7455-0	R$	
KVZ7G39	8749B81903	10/02/2021	7455-0	R$	
LQJ1607	8749B23764	05/06/2020	7455-0	R$	
LWS1729	8749B67355	19/12/2020	7455-0	R$	
MBH9192	8749B83103	15/02/2021	5673-2	R$	
MBO7166	8749B68086	20/12/2020	7455-0	R$	
MCF6521	8749B78693	30/01/2021	7455-0	R$	
MDG3471	8749B12742	09/04/2020	7455-0	R$	
MDI0255	8749B84868	24/02/2021	7455-0	R$	
MDN2844	8749B40022	27/08/2020	7455-0	R$	
MEE3H79	8749B85982	04/03/2021	7455-0	R$	
MGJ6266	8749B55611	04/11/2020	5673-2	R$	
MHP6588	8749B00726	10/02/2020	7455-0	R$	
MIA4J87	8749B80381	31/01/2021	7455-0	R$	
MIH6503	8749B52372	21/10/2020	5673-2	R$	
MIH6503	8749B79376	28/01/2021	7455-0	R$	
MIN7438	8749B78167	25/01/2021	7455-0	R$	
MIR5971	8749B80916	03/02/2021	7463-0	R$	
MIW7661	8749B67654	22/12/2020	7455-0	R$	
MJK6946	8749B59229	15/11/2020	5673-2	R$	
MJK6946	8749B62194	29/11/2020	7455-0	R$	
MJK6946	8749B65569	13/12/2020	7455-0	R$	
MJK6946	8749B67419	22/12/2020	7455-0	R$	
MJK6946	8749B76885	20/01/2021	7455-0	R$	
MJK6946	8749B81064	08/02/2021	7455-0	R$	
MJP3964	8749B39036	25/08/2020	7455-0	R$	
MJP3964	8749B54719	30/10/2020	7455-0	R$	
MJP3964	8749B54731	30/10/2020	7455-0	R$	
MJP3964	8749B69580	26/12/2020	7455-0	R$	
MJT1108	8749B18495	06/05/2020	7455-0	R$	
MJT1108	8749B23483	03/06/2020	6050-3	R$	
MJT1108	8749B27405	25/06/2020	7455-0	R$	
MJT1150	8749B19657	13/05/2020	7455-0	R$	
MJT1150	8749B62330	29/11/2020	7455-0	R$	
MKD7181	8749B74171	11/01/2021	6050-3	R$	
MKE6453	8749B55812	03/11/2020	7455-0	R$	
MKM5649	8749B77180	22/01/2021	6050-3	R$	
MLF7023	8749B18215	05/05/2020	7455-0	R$	
MLF7A23	8749B21056	20/05/2020	7463-0	R$	
MLF7A23	8749B49232	09/10/2020	7463-0	R$	
MLF7A23	8749B49233	09/10/2020	7455-0	R$	
MLH6208	8749B20464	17/05/2020	7455-0	R$	
MLH6208	8749B20554	17/05/2020	7455-0	R$	
MLN3239	8749B81949	10/02/2021	7455-0	R$	
MLX7E44	8749B71993	02/01/2021	5673-2	R$	
MMA6518	8749B78858	30/01/2021	7455-0	R$	
NSU5I17	8749B83075	15/02/2021	7455-0	R$	
PQL3F50	8749B75303	14/01/2021	7455-0	R$	
PSO0888	8749B47047	27/09/2020	7455-0	R$	
QHT7153	8749B29787	10/07/2020	7455-0	R$	
QHT7153	8749B29946	10/07/2020	7455-0	R$	
QHT7153	8749B37062	13/08/2020	7455-0	R$	
QHU1804	8749B63247	01/12/2020	7455-0	R$	
QHU5862	8749B21662	23/05/2020	7463-0	R$	
QHV0219	8749B82101	09/02/2021	7455-0	R$	
QIG4971	8749B85930	04/03/2021	7455-0	R$	
QII6483	8749B72553	04/01/2021	7455-0	R$	
QIL3089	8749B32900	24/07/2020	7455-0	R$	
QIL3089	8749B83475	16/02/2021	7455-0	R$	
QIM3188	8749B13402	10/04/2020	6050-3	R$	
QIM3188	8749B13404	10/04/2020	6050-3	R$	
QIO0482	8749B78168	25/01/2021	7455-0	R$	
QIO4670	8749B55872	03/11/2020	7455-0	R$	
QIQ2017	8749B87780	13/03/2021	7463-0	R$	
QIW3167	8749B72467	03/01/2021	7455-0	R$	
QIW6699	8749B74864	08/01/2021	6050-3	R$	
QIX6116	8749B74365	10/01/2021	7455-0	R$	
QJU6839	8749B18319	05/05/2020	7455-0	R$	
QJU6839	8749B21271	19/05/2020	7455-0	R$	
QJU6839	8749B23386	02/06/2020	7455-0	R$	
QJW6559	8749B79022	29/01/2021	6050-3	R$	
QJX4195	8749B28046	29/06/2020	7455-0	R$	
QJZ2404	8749B46844	25/09/2020	7455-0	R$	
QJZ2404	8749B51727	18/10/2020	7455-0	R$	
QOJ5410	8749B37407	11/08/2020	5673-2	R$	
QQA6D28	8749B43840	14/09/2020	7455-0	R$	
QTK0579	8749B24124	30/05/2020	6050-3	R$	
QTM7D50	8749B63627	05/12/2020	7455-0	R$	
RAH8394	8749B79116	29/01/2021	7455-0	R$	
RDT7C84	8749B44980	19/09/2020	7455-0	R$	
RDW7C38	8749B74429	10/01/2021	7455-0	R$	
RKW5G97	8749B79195	29/01/2021	6050-3	R$	
RLB6G69	8749B81104	08/02/2021	6050-3	R$	
RLF7H88	8749B81547	06/02/2021	5673-2	R$	
RLI7A77	8749B53279	23/10/2020	7455-0	R$	
RLI7A77	8749B58046	12/11/2020	7455-0	R$	

Infr./Desd. Enquadramento

7455-0	218 * I
6050-3	208
5673-2	183
7463-0	218 * II

RAB3788	8749B68012	20/12/2020	7455-0	R$
RAB8685	8749B32215	21/07/2020	7455-0	R$
RAD1H13	8749B70063	28/12/2020	7455-0	R$
RAD1H13	8749B74129	11/01/2021	7455-0	R$
RAD9624	8749B74405	10/01/2021	7455-0	R$
RAE9576	8749B33049	25/07/2020	7455-0	R$
RAK0B00	8749B80755	04/02/2021	5673-2	R$
RDT5F33	8749B79708	02/02/2021	6050-3	R$
RDT7C84	8749B37950	22/08/2020	7455-0	R$
RDT8F51	8749B32427	22/07/2020	6050-3	R$
RDV4J17	8749B42484	08/09/2020	7455-0	R$
RDW0B49	8749B75277	14/01/2021	6050-3	R$
RDX4J95	8749B73963	12/01/2021	6050-3	R$
RDY8B89	8749B76547	18/01/2021	7455-0	R$
REA5G11	8749B77205	22/01/2021	6050-3	R$
RKW5G97	8749B57094	08/11/2020	5673-2	R$
RKZ8F97	8749B70067	28/12/2020	5673-2	R$
RLA7J89	8749B74745	09/01/2021	7455-0	R$
RLF7H88	8749B81548	06/02/2021	6050-3	R$
RLH5I17	8749B71888	02/01/2021	7455-0	R$

Infr./Desd. Enquadramento

7455-0	218 * I
6050-3	208
7463-0	218 * II
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001381/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AST8661	54784196N	06/12/2022	
BBD6575	54784177N	06/12/2022	
BBO2699	54784192N	06/12/2022	
BBO2699	54784197N	06/12/2022	
FXC1920	54784190N	06/12/2022	
IFA9928	54784193N	06/12/2022	
IRU8D59	54784204N	06/12/2022	
IUR1H72	54784158N	06/12/2022	
IUR1H72	54784187N	06/12/2022	
LLE7400	54784200N	06/12/2022	
LZS7747	54784153N	06/12/2022	
MBO6764	54784178N	06/12/2022	
MCU6476	54784157N	06/12/2022	
MCU6476	54784169N	06/12/2022	
MIT9761	54784174N	06/12/2022	
MJC6275	54784183N	06/12/2022	
MJK9E89	54784189N	06/12/2022	
MJT4259	54784173N	06/12/2022	
MKE9239	54784207N	06/12/2022	
MKG9D37	54784164N	06/12/2022	
MKY1581	54784166N	06/12/2022	
MLP1465	54784199N	06/12/2022	
MMF5165	54784163N	06/12/2022	
MMJ5848	54784162N	06/12/2022	
MWL9083	54784205N	06/12/2022	
PIF9D01	54784155N	06/12/2022	
QHT1A96	54784167N	06/12/2022	
QIC1959	54784191N	06/12/2022	
QIU4A00	54784154N	06/12/2022	
QIW4623	54784188N	06/12/2022	
QIZ8744	54784175N	06/12/2022	
QJJ1A89	54784160N	06/12/2022	
QJL9045	54784182N	06/12/2022	
QJN5121	54784168N	06/12/2022	
MIH6503	8749B49669	09/10/2020	5673-2 R$
MIW7661	8749B12993	08/04/2020	7455-0 R$
MKH1646	8749B68600	24/12/2020	7455-0 R$
MLI4796	54550728N	05/03/2020	5002-0 R$
MLQ8650	54529988N	30/12/2019	5002-0 R$
MLU5687	54530198N	30/12/2019	5002-0 R$
MLU5687	54530411N	30/12/2019	5002-0 R$
NSU5I17	8749B84071	19/02/2021	7455-0 R$
QHH8053	54529580N	30/12/2019	5002-0 R$
QHH8053	54529665N	30/12/2019	5002-0 R$
QHV8967	54545958N	27/02/2020	5002-0 R$
QIT1535	8749B81677	11/02/2021	7455-0 R$
QIU3270	54534360N	09/01/2020	5002-0 R$
QIW7654	8749B02516	19/02/2020	7455-0 R$
QIX2598	54530125N	30/12/2019	5002-0 R$
QIX2598	54530404N	30/12/2019	5002-0 R$
QIX3749	54529568N	30/12/2019	5002-0 R$
QJF8022	54529521N	30/12/2019	5002-0 R$
QJQ3191	54465956N	07/05/2019	5002-0 R$
QJQ3191	54466144N	07/05/2019	5002-0 R$
QJQ3191	54466191N	07/05/2019	5002-0 R$
QJQ3191	54466313N	07/05/2019	5002-0 R$
QJT2330	8749B35232	03/08/2020	5673-2 R$
QNE1D99	8749B81049	08/02/2021	7455-0 R$
QTM0240	54513246N	05/11/2019	5002-0 R$
RDV1J85	8749B85244	26/02/2021	7455-0 R$
RDX4J95	8749B32734	23/07/2020	7455-0 R$

Infr./Desd. Enquadramento

7455-0	218 * I
6050-3	208
5002-0	257 § 8º
5673-2	183
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001383/2023

QJP2402	54784172N	06/12/2022		
QJQ4526	54784203N	06/12/2022		
QJR2306	54784179N	06/12/2022		
QJR2306	54784181N	06/12/2022		
QJR9057	54784165N	06/12/2022		
QJS0I28	54784195N	06/12/2022		
QJZ7682	54784156N	06/12/2022		
QPQ7H90	54784206N	06/12/2022		
QTK8115	54784194N	06/12/2022		
QXI4516	54784198N	06/12/2022		
RAG5795	54784184N	06/12/2022		
RAG5795	54784185N	06/12/2022		
RAG5795	54784202N	06/12/2022		
RAH8529	54784180N	06/12/2022		
RDV0G84	54784159N	06/12/2022		
RDX4B19	54784176N	06/12/2022		
RDZ6G51	54784170N	06/12/2022		
RDZ6G51	54784171N	06/12/2022		
REA9G66	54784201N	06/12/2022		
RLD2J55	54784161N	06/12/2022		
RLF2E42	54784186N	06/12/2022		

Infr./Desd. Enquadramento

5002-0	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001382/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Devido	Multa
AFY8F94	8749B74961	10/01/2021	7455-0	R$	
AXY8044	8749B76467	16/01/2021	7455-0	R$	
CCR2275	8749C52811	30/12/2021	6050-3	R$	
COM6449	8749B81411	06/02/2021	7455-0	R$	
DVN1823	54491036N	13/08/2019	5002-0	R$	
ELA6873	8749B79895	01/02/2021	5673-2	R$	
EWN9195	8749A67113	15/10/2019	7455-0	R$	
LQJ1607	8749B12634	06/04/2020	7455-0	R$	
LQJ1607	8749B16466	26/04/2020	7463-0	R$	
LQJ1607	8749B17198	30/04/2020	7455-0	R$	
MGT6871	8749B21676	23/05/2020	7455-0	R$	
MGU5B32	8749B27506	26/06/2020	7455-0	R$	
MGU5B32	8749B27543	26/06/2020	7455-0	R$	
MGU5B32	8749B45485	21/09/2020	7455-0	R$	
MHV8F53	8749B62913	27/11/2020	7455-0	R$	
QQO4C55	8749B78999	29/01/2021	7455-0	R$	
RAD2877	8749B78966	29/01/2021	7455-0	R$	
RDV3J43	8749B81236	07/02/2021	5673-2	R$	

Infr./Desd. Enquadramento

7455-0	218 * I
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001384/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Devido	Multa
DSS9280	8749B54578	29/10/2020	7455-0	R$	
FJO6891	8749B31663	18/07/2020	7463-0	R$	
FJO6891	8749B33705	27/07/2020	7455-0	R$	
FJO6891	8749B35580	10/08/2020	5673-2	R$	
FJO6891	8749B57703	10/11/2020	5673-2	R$	
FJO6891	8749B58970	16/11/2020	7455-0	R$	
FJO6891	8749B59211	15/11/2020	7455-0	R$	
FLQ8B81	54709704N	29/03/2022	5002-0	R$	
FMZ3455	8749B36553	06/08/2020	7455-0	R$	
GXI9A37	8749B57155	08/11/2020	7455-0	R$	
IOT2660	8749B40012	27/08/2020	5673-2	R$	
MFJ4229	8749A11052	05/04/2019	7455-0	R$	
MGH3720	54703444N	08/03/2022	5002-0	R$	
MLQ8650	54709674N	29/03/2022	5002-0	R$	
OUJ3714	8749999876	04/03/2019	7455-0	R$	
QAF9090	54703446N	08/03/2022	5002-0	R$	

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor da Multa
AFY8594	8749B62458	29/11/2020	7455-0	R$
BDI4C30	8749B32878	24/07/2020	7455-0	R$
KWX5I12	8749B68954	24/12/2020	7455-0	R$
MDB7683	8749A90157	31/12/2019	7455-0	R$
QHX7915	8749B68662	24/12/2020	7455-0	R$
QIH8978	8749B80921	03/02/2021	7455-0	R$
QJH5637	8749B75343	14/01/2021	5673-2	R$
QAF9090	5470348N	08/03/2022	5002-0	R$
QIK0857	8749A93372	09/01/2020	7455-0	R$
QJQ3191	54466299N	07/05/2019	5002-0	R$
QJW5657	8749B11849	02/04/2020	7455-0	R$
RAI5116	8749B70999	31/12/2020	5673-2	R$
RAK0B00	8749B80756	04/02/2021	6050-3	R$

Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I
7463-0 218 * II
5673-2 183
5002-0 257 § 8º
6050-3 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001385/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor da Multa
AST8661	54784196N	06/12/2022	5002-0	R$
BBD6575	54784177N	06/12/2022	5002-0	R$
FXC1920	54784190N	06/12/2022	5002-0	R$
IRU8D59	54784204N	06/12/2022	5002-0	R$
MBO6764	54784178N	06/12/2022	5002-0	R$
MJC6275	54784183N	06/12/2022	5002-0	R$
MKG9D37	54784164N	06/12/2022	5002-0	R$
MLP1465	54784199N	06/12/2022	5002-0	R$
MMF5165	54784163N	06/12/2022	5002-0	R$
MWL9083	54784205N	06/12/2022	5002-0	R$
PIF9D01	54784155N	06/12/2022	5002-0	R$
QIU4A00	54784154N	06/12/2022	5002-0	R$
QIW4623	54784188N	06/12/2022	5002-0	R$
QJO4526	54784203N	06/12/2022	5002-0	R$
QJR9057	54784165N	06/12/2022	5002-0	R$
RAG5795	54784184N	06/12/2022	5002-0	R$
RAG5795	54784185N	06/12/2022	5002-0	R$
RAG5795	54784202N	06/12/2022	5002-0	R$
RDX4B19	54784176N	06/12/2022	5002-0	R$
RDZ6G51	54784170N	06/12/2022	5002-0	R$
RDZ6G51	54784171N	06/12/2022	5002-0	R$

Infr./Desd. Enquadramento
5002-0 257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001386/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor da Multa
MJS4002	8749B11450	31/03/2020	7455-0	R$

Infr./Desd. Enquadramento
7455-0 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8749 001387/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ACX3303	0000091464	08/03/2023	
AIF3D37	0000083160	08/03/2023	
AJK5813	0000115655	08/03/2023	
ANK0426	0000054559	03/03/2023	
ANY3018	0000090778	08/03/2023	
AQC7A01	0000031392	07/03/2023	
AQF5108	0000031362	07/03/2023	
ASA8A89	0000031337	07/03/2023	
ASA8A89	0000074898	08/03/2023	
ASH5I58	0000025857	01/03/2023	
AVA1555	0000057678	01/03/2023	
AWE1639	0000031317	07/03/2023	
AWJ7F90	0000031549	07/03/2023	
AXA2A55	0000079348	08/03/2023	
AXM5921	0000083042	08/03/2023	
AXP3262	0000101764	09/03/2023	
AXR3J05	0000102145	09/03/2023	
AYL3214	0000026302	02/03/2023	
AYN0I07	0000075608	08/03/2023	
AYP1D47	0000075925	08/03/2023	
AZM2C18	0000031574	07/03/2023	
BAE2H64	0000087848	08/03/2023	
BAL8H84	0000100237	09/03/2023	
BAQ5H30	0000026174	02/03/2023	
BAZ4382	0000063660	07/03/2023	
BBG6B89	0000077629	08/03/2023	
BBL7F08	0000083813	08/03/2023	
BBM0I33	0000103655	09/03/2023	
BBW1819	0000031448	07/03/2023	
BCP7B11	0000105483	09/03/2023	
BCQ3B16	0000031522	07/03/2023	
BDD4G28	0000104592	09/03/2023	
BDF4G46	0000081579	08/03/2023	
BDO1H30	0000086372	08/03/2023	
BEG9D27	0000074364	08/03/2023	
BEM9331	0000055385	01/03/2023	
BEN7A83	0000081141	08/03/2023	
BET7F82	0000025404	01/03/2023	
BEX9G47	0000066208	08/03/2023	
BVA6B16	0000084668	08/03/2023	
BZB6D63	0000031311	07/03/2023	
BZB6D63	0000073503	08/03/2023	
CDD9669	0000031377	07/03/2023	
CGZ4670	0000045415	07/03/2023	
CNT8056	0000102038	09/03/2023	
CSX2040	0000031646	07/03/2023	
CVC2364	0000102842	09/03/2023	
CVR2E88	0000078188	08/03/2023	
CZI7608	0000026413	02/03/2023	
DIH1H31	0000083120	08/03/2023	
DRC7217	0000031817	07/03/2023	
DRH9I25	0000031652	07/03/2023	
DXA5669	0000028999	05/03/2023	
EEF8F25	0000031739	07/03/2023	
EJI8D01	0000102044	09/03/2023	
EKQ2J14	0000056465	04/03/2023	
ELK2103	0000031614	07/03/2023	
EVM4A50	0000086676	08/03/2023	
EWS0007	0000059816	04/03/2023	
EXI9B72	0000085711	08/03/2023	
EYL9J10	0000031352	07/03/2023	
EZF3397	0000031492	07/03/2023	
FCO8F90	0000025207	01/03/2023	
FDI3F71	0000083168	08/03/2023	
FDV5B40	0000031444	07/03/2023	
FEW1G62	0000091432	08/03/2023	
FHX9484	0000071764	08/03/2023	
FJT4480	0000031606	07/03/2023	
FOW1H99	0000081256	08/03/2023	
FQN9A03	0000077056	08/03/2023	
FRG0A31	0000102823	09/03/2023	
FRP9G67	0000031721	07/03/2023	
FVH1E03	0000099507	09/03/2023	
FWE5E41	0000084237	08/03/2023	
FXO7520	0000031498	07/03/2023	
GAP4241	0000031351	07/03/2023	
GBF9A03	0000064963	08/03/2023	
GBZ5056	0000085754	08/03/2023	
GFI5H26	0000025608	01/03/2023	
GIU0I93	0000063895	07/03/2023	
HFB7798	0000031690	07/03/2023	
HFS1J10	0000105168	09/03/2023	
HLG1F47	0000103560	09/03/2023	
HMZ2H03	0000085246	08/03/2023	
HQA0755	0000106140	09/03/2023	
HRH1392	0000126978	06/03/2023	
KRI4B89	0000082262	08/03/2023	
RZF3680	0000056395	04/03/2023	
LNJ8659	0000085640	08/03/2023	
LRI3154	0000031610	07/03/2023	
LRP6G65	0000030214	06/03/2023	
LSJ3630	0000031557	07/03/2023	
LSM4A26	0000064578	07/03/2023	
LYB4887	0000056470	04/03/2023	
LYQ1I85	0000077823	08/03/2023	
LZU4401	0000063919	07/03/2023	
MAD1B36	0000065873	08/03/2023	
MAH9C21	0000044116	07/03/2023	
MAV9436	0000084364	08/03/2023	
MAZ4021	0000088387	08/03/2023	
MBE5G27	0000085476	08/03/2023	
MBJ4H26	0000025919	01/03/2023	
MBL8B52	0000031076	03/03/2023	
MBN6965	0000025549	01/03/2023	
MBV2575	0000056432	04/03/2023	
MBW0151	0000063632	07/03/2023	
MBY4J76	0000088681	08/03/2023	
MCF3306	0000045401	07/03/2023	
MCG7C47	0000067583	08/03/2023	
MCJ6197	0000078470	08/03/2023	
MCJ7636	0000086416	08/03/2023	
MCK2095	0000057623	01/03/2023	
MCM0E23	0000028972	05/03/2023	
MCT7J07	0000031787	07/03/2023	
MCW6A84	0000105816	09/03/2023	
MCZ7994	0000091577	08/03/2023	
MDA3A58	0000113592	09/03/2023	
MDB1992	0000031331	07/03/2023	
MDC3346	0000031368	07/03/2023	
MDE4975	0000031091	03/03/2023	
MDK3346	0000027226	03/03/2023	
MDN5523	0000059436	07/03/2023	
MDO0H67	0000090346	08/03/2023	
MDR4429	0000103114	09/03/2023	
MDR9041	0000025508	01/03/2023	
MDS2674	0000083423	08/03/2023	
MDV7838	0000085277	08/03/2023	
MDW8813	0000060258	07/03/2023	
MDZ3F95	0000025514	01/03/2023	
MEA9680	0000127087	08/03/2023	
MEC4F30	0000031745	07/03/2023	
MED0I33	0000080399	08/03/2023	
MED6209	0000059843	04/03/2023	
MEG2864	0000029127	05/03/2023	
MEI7179	0000078434	08/03/2023	
MEL1B57	0000031702	07/03/2023	
MEL1B57	0000058852	07/03/2023	
MEL1B57	0000107344	09/03/2023	
MEM3227	0000084180	08/03/2023	
MEM4107	0000025670	01/03/2023	
MEM6F86	0000086347	08/03/2023	
MEQ2192	0000083711	08/03/2023	
MES6506	0000062523	07/03/2023	
MES6506	0000071079	08/03/2023	
MEZ0818	0000089744	08/03/2023	
MFA1046	0000086150	08/03/2023	
MFA3C69	0000028055	04/03/2023	
MFA8G33	0000083626	08/03/2023	
MFD6G16	0000115638	08/03/2023	
MFD8D60	0000127098	08/03/2023	
MFF4F51	0000057493	01/03/2023	
MFF6738	0000031744	07/03/2023	
MFJ1587	0000088272	08/03/2023	
MFL7121	0000057741	01/03/2023	
MFN9813	0000100238	09/03/2023	
MFS2913	0000037096	07/03/2023	
MFS9B41	0000084471	08/03/2023	
MFU0770	0000107753	09/03/2023	
MFU2900	0000031729	07/03/2023	
MGB1B56	0000062454	07/03/2023	
MGB4C96	0000080915	08/03/2023	
MGC3D83	0000087427	08/03/2023	
MGC6116	0000079420	07/03/2023	
MGD3098	0000080458	08/03/2023	
MGG1454	0000062652	07/03/2023	
MGG5B59	0000107948	09/03/2023	
MGH0868	0000107418	09/03/2023	
MGH3353	0000059053	07/03/2023	
MGH6783	0000025913	01/03/2023	
MGH6783	0000064291	07/03/2023	
MGK8373	0000100533	09/03/2023	
MGO7E81	0000070793	08/03/2023	
MGO7E82	0000031415	07/03/2023	
MGP1D07	0000127066	08/03/2023	
MGQ7C82	0000126908	05/03/2023	
MGX2145	0000100349	09/03/2023	
MHB4E08	0000104154	09/03/2023	
MHC1345	0000103544	09/03/2023	
MHC1892	0000031708	07/03/2023	
MHE2137	0000100313	09/03/2023	
MHE4868	0000027842	04/03/2023	
MHG1157	0000031398	07/03/2023	
MHG1669	0000030405	06/03/2023	
MHH5378	0000025647	01/03/2023	
MHJ7237	0000078486	08/03/2023	
MHJ8G70	0000104390	09/03/2023	
MHK1H82	0000026624	02/03/2023	
MHN4581	0000080318	08/03/2023	
MHO2378	0000029589	05/03/2023	
MHO7328	0000058985	07/03/2023	
MHP5244	0000113419	09/03/2023	
MHR1516	0000031507	07/03/2023	
MHS6G44	0000087167	08/03/2023	
MHT7H68	0000086840	08/03/2023	
MHV6755	0000031518	07/03/2023	
MHV9E69	0000086194	08/03/2023	
MHW9497	0000100311	09/03/2023	
MHX1087	0000077008	08/03/2023	
MHX2334	0000031480	07/03/2023	
MHX5497	0000085730	08/03/2023	
MHY3594	0000115386	01/03/2023	
MHY4G50	0000031073	03/03/2023	
MHZ9066	0000035752	07/03/2023	
MIC7518	0000083046	08/03/2023	
MID4331	0000031607	07/03/2023	
MIE2206	0000090843	08/03/2023	
MIF6565	0000031326	07/03/2023	
MIG3J25	0000085270	08/03/2023	
MIH8420	0000061590	07/03/2023	
MIL1E28	0000025129	01/03/2023	
MIN5G43	0000043807	07/03/2023	
MIN6917	0000101550	09/03/2023	
MIN6A53	0000025486	01/03/2023	
MIN8672	0000074851	08/03/2023	
MIN8B55	0000080955	08/03/2023	
MIO1296	0000064280	07/03/2023	
MIO2885	0000106324	09/03/2023	
MIP3111	0000091998	08/03/2023	
MIP4B73	0000080294	08/03/2023	
MIU2I68	0000063017	07/03/2023	
MIU2I68	0000100425	09/03/2023	
MIU6804	0000048453	07/03/2023	
MIX3712	0000079426	07/03/2023	
MIX7E48	0000031360	07/03/2023	
MIY1F27	0000063667	07/03/2023	
MIY5807	0000031722	07/03/2023	
MIY9058	0000065030	08/03/2023	
MIZ7202	0000083274	08/03/2023	
MJA2418	0000063424	07/03/2023	
MJA7428	0000031627	07/03/2023	
MJF5J82	0000105393	09/03/2023	
MJI0038	0000081891	08/03/2023	
MJI4E12	0000031340	07/03/2023	
MJL2992	0000030607	06/03/2023	
MJL9032	0000027328	03/03/2023	
MJM9364	0000103013	09/03/2023	
MJN4F97	0000066571	08/03/2023	
MJO2997	0000100723	09/03/2023	
MJO5156	0000031773	07/03/2023	
MJP1J88	0000077749	08/03/2023	
MJP3502	0000064315	07/03/2023	
MJP6285	0000031278	07/03/2023	
MJQ0518	0000031430	07/03/2023	
MJQ5831	0000105395	09/03/2023	
MJR7183	0000075843	08/03/2023	
MJV4720	0000106199	09/03/2023	
MJX2979	0000074530	08/03/2023	
MJX8H86	0000085391	08/03/2023	
MKA7B51	0000031576	07/03/2023	
MKC5094	0000083156	08/03/2023	
MKE3278	0000025342	01/03/2023	
MKE8E56	0000083987	08/03/2023	
MKF5502	0000031349	07/03/2023	
MKG9024	0000101995	09/03/2023	
MKH5145	0000100762	09/03/2023	
MKH8339	0000025578	01/03/2023	
MKI8C82	0000107204	09/03/2023	
MKI8047	0000101438	09/03/2023	
MKK1D10	0000025357	01/03/2023	
MKK4345	0000037044	07/03/2023	
MKK5G29	0000036778	07/03/2023	
MKK8192	0000025373	01/03/2023	
MKK8192	0000031775	07/03/2023	
MKK8192	0000045342	07/03/2023	
MKN3685	0000025499	01/03/2023	
MKR8453	0000080518	08/03/2023	
MKS4874	0000102134	09/03/2023	
MKT1C45	0000084872	08/03/2023	
MKU5015	0000100760	09/03/2023	
MKV3474	0000058930	07/03/2023	
MKY2I42	0000104587	09/03/2023	
MKY3345	0000031793	07/03/2023	
MKZ6088	0000031374	07/03/2023	
IEF4B97	0000127119	08/03/2023	
IJG9876	0000031023	01/03/2023	
IJI7D96	0000103188	09/03/2023	
IME5G22	0000080562	08/03/2023	
INN3557	0000030367	06/03/2023	
INY5A93	0000107909	09/03/2023	
IPO6D75	0000055673	01/03/2023	
IQG6E95	0000074145	08/03/2023	
ISX3I03	0000077240	08/03/2023	
ITA0C46	0000127106	08/03/2023	
ITL5619	0000057486	01/03/2023	
ITP4H01	0000030932	06/03/2023	
IUP8A19	0000030637	06/03/2023	
IUX2049	0000086751	08/03/2023	
IWO0459	0000026122	02/03/2023	
IWQ1D85	0000076830	08/03/2023	
IXL8F73	0000080046	08/03/2023	
IYH4J89	0000074879	08/03/2023	
IZQ1G11	0000056409	04/03/2023	
JAC1D99	0000026188	02/03/2023	
JAN3G63	0000106604	09/03/2023	
JFV9936	0000045406	07/03/2023	
JIZ7F62	0000106781	09/03/2023	
JKO2I83	0000081323	08/03/2023	
JNC8H95	0000025539	01/03/2023	
KAG0I79	0000080350	08/03/2023	
KCT1B03	0000066151	08/03/2023	
KPT8I95	0000029709	05/03/2023	

MLA8C63	0000031271	07/03/2023
MLA8C63	0000063676	07/03/2023
MLD0323	0000089117	08/03/2023
MLF2G18	0000077763	08/03/2023
MLG2224	0000054572	07/03/2023
MLG4E00	0000076746	08/03/2023
MLG6G52	0000036909	07/03/2023
MLG8776	0000064108	07/03/2023
MLH0729	0000081046	08/03/2023
MLH0F62	0000092141	08/03/2023
MLK3015	0000025886	01/03/2023
MLK4298	0000057499	01/03/2023
MLK5H89	0000025756	01/03/2023
MLL4926	0000031508	07/03/2023
MLN0107	0000102208	09/03/2023
MLP6649	0000025909	01/03/2023
MLQ2301	0000105062	09/03/2023
MLR0771	0000066445	08/03/2023
MLR3915	0000025907	01/03/2023
MLT0B59	0000112558	09/03/2023
MLT9067	0000031758	07/03/2023
MLV7410	0000102523	09/03/2023
MLV8892	0000112660	09/03/2023
MLX4J13	0000031310	07/03/2023
MLX7802	0000104892	09/03/2023
MLX9232	0000030512	06/03/2023
MLY3368	0000031373	07/03/2023
MLY8881	0000091886	08/03/2023
MLZ2135	0000083411	08/03/2023
MLZ4G53	0000104992	09/03/2023
MMA2A73	0000100857	09/03/2023
MMA8J28	0000056478	04/03/2023
MMC6697	0000102509	09/03/2023
MME2708	0000091716	08/03/2023
MME4090	0000102788	09/03/2023
MMF0I18	0000043623	07/03/2023
MMF7950	0000031655	07/03/2023
MMH0E28	0000031579	07/03/2023
MMH6H34	0000064456	07/03/2023
MMH9199	0000083420	08/03/2023
MMH9566	0000084293	08/03/2023
MMI2C45	0000031648	07/03/2023
MMK2658	0000031069	02/03/2023
MMK6A41	0000031200	06/03/2023
MML6E80	0000078989	08/03/2023
MOO0A17	0000031488	07/03/2023
MXE1G09	0000082857	08/03/2023
NBW4A82	0000108721	09/03/2023
NKU5E09	0000045638	07/03/2023
NXY8864	0000079137	08/03/2023
OHU0E91	0000031761	07/03/2023
OKD2086	0000025683	01/03/2023
OKD4606	0000102090	09/03/2023
OKD6842	0000106494	09/03/2023
OKD6A93	0000031589	07/03/2023
OKE1A04	0000059061	07/03/2023
OKE5281	0000073712	08/03/2023
OKF7G45	0000031329	07/03/2023
OKF9B10	0000031096	03/03/2023
OKG3890	0000115601	07/03/2023
OKG8223	0000102453	09/03/2023
OKH1B33	0000031764	07/03/2023
OOJ2H99	0000081702	08/03/2023
OOR5452	0000031361	07/03/2023
OOY1J11	0000031418	07/03/2023
OWX2179	0000036712	07/03/2023
OYB5090	0000055378	01/03/2023
OYY7B91	0000084803	08/03/2023
OZR7F12	0000127104	08/03/2023
PAC3D54	0000077563	08/03/2023
PAP6F22	0000092350	08/03/2023
PCU9B34	0000080620	08/03/2023
PHJ2361	0000082256	08/03/2023
PKG9E47	0000031751	07/03/2023
PMC0B10	0000133209	19/03/2023
PNJ1D99	0000090326	08/03/2023
PUC6E21	0000086795	08/03/2023
PUO8G15	0000133607	19/03/2023
PWC6D31	0000059732	07/03/2023
PWV2J95	0000062059	07/03/2023
PWV2J95	0000091502	08/03/2023
PWZ2I60	0000105854	09/03/2023
PXC8156	0000025556	01/03/2023
PXE7465	0000038245	05/03/2023
PXL6793	0000030087	05/03/2023
QAF9090	0000025529	01/03/2023
QAM5C32	0000031781	07/03/2023
QGO0J08	0000028654	04/03/2023
QGP6H65	0000066014	08/03/2023
QGR4A39	0000089173	08/03/2023
QHA3C26	0000025625	01/03/2023
QHA9350	0000026133	02/03/2023
QHB1919	0000105761	09/03/2023
QHB7H85	0000085934	08/03/2023
QHC0A13	0000058873	07/03/2023
QHC6337	0000108105	09/03/2023
QHC9F21	0000079575	08/03/2023
QHD0603	0000045432	07/03/2023
QHE1J80	0000103880	09/03/2023
QHE2E23	0000063336	07/03/2023
QHE3031	0000025444	01/03/2023
QHE4502	0000064822	07/03/2023
QHE6E53	0000031780	07/03/2023
QHF0588	0000104347	09/03/2023
QHF0A86	0000086242	08/03/2023
QHG3106	0000031651	07/03/2023
QHH1552	0000080879	08/03/2023
QHH3A89	0000102455	09/03/2023
QHK2333	0000085479	08/03/2023
QHK2560	0000090993	08/03/2023
QHL0806	0000105852	09/03/2023
QHL6591	0000100263	09/03/2023
QHN7J73	0000078863	08/03/2023
QHN8713	0000102225	09/03/2023
QHO7E17	0000105952	09/03/2023
QHP0178	0000081156	08/03/2023
QHP0178	0000090964	08/03/2023
QHP3115	0000038204	05/03/2023
QHP7C09	0000026312	02/03/2023
QHP8459	0000035021	07/03/2023
QHP9720	0000104697	09/03/2023
QHQ6153	0000086308	08/03/2023
QHQ6923	0000127145	08/03/2023
QHQ9597	0000025622	01/03/2023
QHQ9851	0000031339	07/03/2023
QHQ9I38	0000091763	08/03/2023
QHR8279	0000031527	07/03/2023
QHS9841	0000083309	08/03/2023
QHU1231	0000056607	05/03/2023
QHV1H33	0000031528	07/03/2023
QHW0114	0000113998	09/03/2023
QHW0C24	0000051934	07/03/2023
QHW2266	0000031765	07/03/2023
QHW3829	0000100653	09/03/2023
QHW4B17	0000043728	07/03/2023
QHW9817	0000105421	09/03/2023
QHZ3437	0000057472	01/03/2023
QHZ5228	0000045349	07/03/2023
QIA3089	0000062223	07/03/2023
QIA5B93	0000103375	09/03/2023
QID9755	0000106613	09/03/2023
QIE7089	0000025575	01/03/2023
QIF5591	0000031401	07/03/2023
QIF7C13	0000059865	07/03/2023
QIG4092	0000086405	08/03/2023
QIH1966	0000104773	09/03/2023
QII1B05	0000031523	07/03/2023
QII3I35	0000067790	08/03/2023
QIJ4115	0000031433	07/03/2023
QIJ2129	0000031624	07/03/2023
QIK7293	0000031796	07/03/2023
QIK8249	0000065154	08/03/2023
QIL4534	0000063837	07/03/2023
QIL4534	0000072496	08/03/2023
QIL7144	0000106609	09/03/2023
QIN0E18	0000090499	08/03/2023
QIN6E10	0000057481	01/03/2023
QIO0G18	0000083817	08/03/2023
QIO1849	0000102181	09/03/2023
QIP0B16	0000058798	07/03/2023
QIP1J74	0000068722	08/03/2023
QIP2622	0000031753	07/03/2023
QIP4666	0000091052	08/03/2023
QIP9E69	0000067896	08/03/2023
QIQ0945	0000082349	08/03/2023
QIQ5916	0000031380	07/03/2023
QIR0D14	0000083780	08/03/2023
QIR7D54	0000081848	08/03/2023
QIT2C28	0000031381	07/03/2023
QIT7H28	0000104527	09/03/2023
QIT8707	0000025396	01/03/2023
QIU7A13	0000079416	06/03/2023
QIU8593	0000091680	08/03/2023
QIV4I03	0000113625	09/03/2023
QIV6D91	0000031772	07/03/2023
QIV6D91	0000045362	07/03/2023
QIV9154	0000058969	07/03/2023
QIW5679	0000031645	07/03/2023
QIW7417	0000115610	08/03/2023
QIW8466	0000108638	09/03/2023
QIX0876	0000087564	08/03/2023
QIX2908	0000025933	01/03/2023
QIX8411	0000034820	07/03/2023
QIX8440	0000113116	09/03/2023
QIX8I37	0000031434	07/03/2023
QIX9H25	0000025975	02/03/2023
QIY1574	0000091217	08/03/2023
QIY3395	0000025770	01/03/2023
QIZ7301	0000065739	08/03/2023
QIZ7366	0000025328	01/03/2023
QIZ9121	0000031818	07/03/2023
QJA5413	0000105481	09/03/2023
QJB0231	0000107639	09/03/2023
QJM5231	0000081869	08/03/2023
QJM5378	0000084222	08/03/2023
QJM6C83	0000090806	08/03/2023
QJN1315	0000104151	09/03/2023
QJN4I02	0000063502	07/03/2023
QJO2455	0000045438	07/03/2023
QJO2455	0000085061	08/03/2023
QJO3134	0000041192	07/03/2023
QJO4206	0000025645	01/03/2023
QJP0881	0000031784	07/03/2023
QJP0881	0000106846	09/03/2023
QJP3150	0000086327	08/03/2023
QJP3398	0000031770	07/03/2023
QJP6858	0000031467	07/03/2023
QJQ7316	0000086607	08/03/2023
QJR7458	0000081537	08/03/2023
QJR7460	0000105306	09/03/2023
QJR7792	0000104457	09/03/2023
QJR8537	0000102315	09/03/2023
QJS1428	0000031322	07/03/2023
QJS7H54	0000100772	09/03/2023
QJS8H02	0000025952	02/03/2023
QJS9B68	0000081144	08/03/2023
QJT0C02	0000080059	08/03/2023
QJT1776	0000133642	19/03/2023
QJT2307	0000110379	09/03/2023
QJT4C52	0000043989	07/03/2023
QJT6203	0000083343	08/03/2023
QJT7221	0000025351	01/03/2023
QJT7464	0000031754	07/03/2023
QJT8964	0000085817	08/03/2023
QJT9351	0000063718	07/03/2023
QJU1J06	0000060451	07/03/2023
QJU5295	0000026172	02/03/2023
QJV0C67	0000087459	08/03/2023
QJV1447	0000031411	07/03/2023
QJV4189	0000031567	07/03/2023
QJV6640	0000083619	08/03/2023
QJW4030	0000045446	07/03/2023
QJW5370	0000057577	01/03/2023
QJW5650	0000025526	01/03/2023
QJX2075	0000100594	09/03/2023
QJX3C94	0000085345	08/03/2023
QJX4419	0000077661	08/03/2023
QJZ1749	0000031391	07/03/2023
QJZ2637	0000031813	07/03/2023
QJZ2637	0000064978	08/03/2023
QJZ4I23	0000082285	08/03/2023
QJZ7564	0000115540	06/03/2023
QJM0E16	0000104695	09/03/2023
QNF4197	0000059841	07/03/2023
QJB0231	0000107639	09/03/2023
QJB3061	0000067888	08/03/2023
QJB7004	0000031132	06/03/2023
QJC0A50	0000025123	01/03/2023
QJC2076	0000031747	07/03/2023
QJC7403	0000061058	07/03/2023
QJC7641	0000087393	08/03/2023
QJD0784	0000078278	08/03/2023
QJD1A99	0000031738	07/03/2023
QJD5706	0000091418	08/03/2023
QJD7862	0000025926	01/03/2023
QJE3864	0000083578	08/03/2023
QJE3912	0000083398	08/03/2023
QJE5502	0000060342	07/03/2023
QJE8877	0000057585	07/03/2023
QJE9212	0000083642	08/03/2023
QJG2921	0000031658	07/03/2023
QJH6077	0000079423	07/03/2023
QJI2C23	0000031685	07/03/2023
QJK4226	0000065304	08/03/2023
QJK4787	0000074676	08/03/2023
QJK5B38	0000106834	09/03/2023
QNF4197	0000059841	07/03/2023
QNH5H15	0000058889	07/03/2023
QNS9065	0000025191	01/03/2023
QPB3651	0000031095	03/03/2023
QPC5J14	0000058757	07/03/2023
QPC8J92	0000031623	07/03/2023
QPF3202	0000031675	07/03/2023
QPN4C79	0000083038	08/03/2023
QPS2H88	0000112346	09/03/2023
QPU7D10	0000031720	07/03/2023
QQP2I83	0000084371	08/03/2023
QQY0E82	0000103863	09/03/2023
QQY2E56	0000025546	01/03/2023
QRL9F18	0000031698	07/03/2023
QTK0277	0000080953	08/03/2023
QTK1799	0000058769	07/03/2023
QTL2707	0000031372	07/03/2023
QTL3E98	0000031541	07/03/2023
QTL3E98	0000074031	08/03/2023
QTM0G81	0000082254	08/03/2023
QTM1406	0000058780	07/03/2023
QTM2421	0000111879	09/03/2023
QTM7956	0000113025	09/03/2023
QTM9206	0000100224	09/03/2023
QTM9206	0000102016	09/03/2023
QUG5B17	0000108523	09/03/2023
QUO1F86	0000031383	07/03/2023
QUU5D27	0000083417	08/03/2023
QUZ4J17	0000031782	07/03/2023
QWT6J23	0000031748	07/03/2023
QWW5I36	0000066082	08/03/2023
QWW5I36	0000066110	08/03/2023
QWY2B17	0000031427	07/03/2023
QXA2D78	0000031394	07/03/2023
QXD3C49	0000056977	07/03/2023
QXE0F12	0000091613	08/03/2023
QXM8C49	0000031860	07/03/2023
RAA3I01	0000087607	08/03/2023
RAA6E40	0000045589	07/03/2023
RAA8F80	0000084358	08/03/2023
RAA8I70	0000104516	09/03/2023
RAA8I70	0000110739	09/03/2023
RAB2929	0000029657	05/03/2023
RAB9J70	0000025671	01/03/2023
RAC0601	0000031618	07/03/2023
RAC1735	0000084626	08/03/2023
RAC5617	0000081862	08/03/2023
RAC6017	0000132560	19/03/2023
RAC6G48	0000031564	07/03/2023
RAD0G85	0000133216	19/03/2023
RAD1G63	0000103774	09/03/2023
RAD6098	0000029457	05/03/2023
RAD7544	0000081215	08/03/2023
RAD8F83	0000057635	01/03/2023
RAE0F10	0000052839	07/03/2023
RAE0F10	0000073561	08/03/2023
RAE0F10	0000073650	08/03/2023
RAE1H70	0000102960	09/03/2023
RAE5724	0000028910	04/03/2023
RAE9J74	0000064900	08/03/2023
RAF0C57	0000031477	07/03/2023
RAF2787	0000064763	07/03/2023
RAF3I95	0000102888	09/03/2023
RAG1A71	0000031066	02/03/2023
RAG9466	0000091010	08/03/2023
RAH2C01	0000089576	08/03/2023
RAI2D22	0000103259	09/03/2023
RAI2J55	0000025308	01/03/2023
RAJ1829	0000062356	07/03/2023
RAJ3G93	0000113992	09/03/2023
RAJ6D61	0000058900	07/03/2023
RAJ6E27	0000031566	07/03/2023
RAJ6H77	0000031390	07/03/2023
RAJ8A84	0000026604	02/03/2023
RBA4E34	0000104336	09/03/2023
RDS5A29	0000101612	09/03/2023
RDS6D66	0000081644	08/03/2023
RDS6H94	0000074652	08/03/2023
RDT2B87	0000101491	09/03/2023
RDT2I11	0000053670	02/03/2023
RDT7H48	0000079991	08/03/2023
RDT9H07	0000031680	07/03/2023
RDT9H07	0000084572	08/03/2023
RDU5F49	0000074098	08/03/2023
RDU5J98	0000058884	07/03/2023
RDU6A40	0000085993	08/03/2023
RDU9B36	0000031598	07/03/2023
RDV2I49	0000059429	07/03/2023
RDV7H84	0000031756	07/03/2023
RDV7H92	0000063403	07/03/2023
RDX2E94	0000031622	07/03/2023
RDX2E94	0000031710	07/03/2023
RDX2E94	0000074316	08/03/2023
RDX3C18	0000082490	08/03/2023
RDX3C18	0000083012	08/03/2023
RDX6A26	0000085994	08/03/2023
RDX9A48	0000100347	09/03/2023
RDY4F74	0000077922	08/03/2023
RDY4F82	0000073948	08/03/2023
RDY5A25	0000075987	08/03/2023
RDY8D52	0000025729	01/03/2023
RDY9F32	0000132846	19/03/2023
RDY9F84	0000045448	07/03/2023
RDZ0H36	0000085485	08/03/2023
RDZ1H03	0000112639	09/03/2023
RDZ8I87	0000062566	07/03/2023
RDZ9A22	0000031619	07/03/2023
REA0G46	0000103316	09/03/2023
REA2A73	0000088241	08/03/2023
REA2B88	0000079219	08/03/2023
REA2B88	0000086583	08/03/2023
REA7I23	0000031530	07/03/2023
REB3H02	0000079490	08/03/2023
REB4D52	0000031419	07/03/2023
REB4E75	0000031325	07/03/2023
REB4H88	0000031532	07/03/2023
RFQ1F03	0000080816	08/03/2023
RHC4J64	0000101089	09/03/2023
RKW2F15	0000063358	07/03/2023
RKW7D01	0000084413	08/03/2023
RKW9H63	0000062175	07/03/2023
RKX7D80	0000072830	08/03/2023
RKY6E64	0000102890	09/03/2023
RKY7I07	0000084687	08/03/2023
RKY9G52	0000031545	07/03/2023
RKZ0B20	0000061380	07/03/2023
RKZ2D21	0000025369	01/03/2023
RKZ2G34	0000031701	07/03/2023
RKZ7E00	0000090845	08/03/2023
RLA0F73	0000074465	08/03/2023
RLA1C67	0000064496	07/03/2023
RLA3B04	0000031906	07/03/2023
RLA4B31	0000102207	09/03/2023
RLB1J82	0000103354	09/03/2023
RLB2B86	0000031327	07/03/2023
RLB5A56	0000025885	01/03/2023
RLB6E80	0000025571	01/03/2023
RLB8F05	0000070505	08/03/2023
RLC0G25	0000031612	07/03/2023
RLC1G24	0000085659	08/03/2023
RLC2C28	0000078831	08/03/2023
RLC2F26	0000082666	08/03/2023
RLC6I01	0000092080	08/03/2023
RLE1E10	0000045632	07/03/2023
RLE1G92	0000062395	07/03/2023
RLE3G08	0000082281	08/03/2023
RLE9D28	0000084398	08/03/2023
RLF0E00	0000063639	07/03/2023
RLF7G57	0000082416	08/03/2023
RLF9E00	0000082767	08/03/2023
RLF9I67	0000103827	09/03/2023
RLG9G56	0000025984	02/03/2023
RLH0E40	0000031681	07/03/2023
RLH0E40	0000103820	09/03/2023
RLH3A96	0000031432	07/03/2023
RLI2D09	0000025870	01/03/2023
RLI4H16	0000084945	08/03/2023
RLI8A19	0000086238	08/03/2023
RLK0C23	0000031297	07/03/2023
RLK1E25	0000076496	08/03/2023
RLK1G16	0000083632	08/03/2023
RLK8D38	0000064630	07/03/2023

RLL3H24	0000084168	08/03/2023
RLL3I10	0000031077	03/03/2023
RLL3J60	0000079899	08/03/2023
RLL8G44	0000091661	08/03/2023
RLL9G59	0000105486	09/03/2023
RLM8F81	0000081515	08/03/2023
RLN1H42	0000057601	01/03/2023
RLN1H42	0000057613	01/03/2023
RLN6H06	0000031629	07/03/2023
RLO4H71	0000025935	01/03/2023
RLO5J18	0000031514	07/03/2023
RLO7C48	0000031531	07/03/2023
RLO8A82	0000025441	01/03/2023
RLP0B77	0000031551	07/03/2023
RLP6A27	0000104157	09/03/2023
RLP6C66	0000031491	07/03/2023
RLP7G89	0000031502	07/03/2023
RMD4J12	0000025534	01/03/2023
RMO4D54	0000089452	08/03/2023
RMY9E01	0000031336	07/03/2023
RNE9E64	0000112781	09/03/2023
RNT0G69	0000064411	07/03/2023
RXK0E45	0000058816	07/03/2023
RXK1B50	0000073227	08/03/2023
RXK2D89	0000025805	01/03/2023
RXK7C30	0000025157	01/03/2023
RXK8B99	0000066235	08/03/2023
RXL3E70	0000075609	08/03/2023
RXL5E74	0000031888	07/03/2023
RXL7G53	0000031743	07/03/2023
RXL8H24	0000028144	04/03/2023
RXL8J20	0000031366	07/03/2023
RXM3J80	0000077798	08/03/2023
RXM4A60	0000105922	09/03/2023
RXM5A50	0000113995	09/03/2023
RXM5E47	0000082395	08/03/2023
RXN2F69	0000085778	08/03/2023
RXN4D81	0000088708	08/03/2023
RXO4J50	0000105476	09/03/2023
RXP4C69	0000025359	01/03/2023
RXP9A33	0000047226	07/03/2023
RXQ2J00	0000061892	07/03/2023
RXQ4I25	0000102235	09/03/2023
RXR1H23	0000086434	08/03/2023
RXR1J93	0000031428	07/03/2023
RXR5C96	0000057554	01/03/2023
RXR5J03	0000091482	08/03/2023
RXR9B43	0000075117	08/03/2023
RXS0I69	0000063720	07/03/2023
RXS2B10	0000061266	07/03/2023
RXS2C90	0000031642	07/03/2023
RXS2E80	0000085802	08/03/2023
RXS3J95	0000030364	06/03/2023
RXT3F38	0000031481	07/03/2023
RXT4C53	0000025343	01/03/2023
RXT6I60	0000051456	07/03/2023
RXT8D14	0000060547	07/03/2023
RXT9I14	0000031455	07/03/2023
RXU1C82	0000025172	01/03/2023
RXU4A94	0000055400	01/03/2023
RXU5E97	0000105251	09/03/2023
RXU6H24	0000072255	08/03/2023
RXU7A46	0000036792	07/03/2023
RXU7J67	0000056642	07/03/2023
RXV5B29	0000083797	08/03/2023
RXW0C03	0000062082	07/03/2023
RXW1E49	0000028538	04/03/2023
RXW3E86	0000115525	06/03/2023
RXW5H47	0000091719	08/03/2023
RXW5I18	0000083124	08/03/2023
RXW6A35	0000057661	01/03/2023
RXW7F15	0000045462	07/03/2023
RXX2A08	0000031306	07/03/2023
RXY4E08	0000031443	07/03/2023
RXY5I78	0000105465	09/03/2023
RXZ1G76	0000101120	09/03/2023
RYA9I09	0000031593	07/03/2023
RYB1F96	0000085177	08/03/2023
RYB3B69	0000025403	01/03/2023
RYC3H87	0000031412	07/03/2023
RYC4J00	0000031535	07/03/2023
RYD2J80	0000025433	01/03/2023
RYD4J49	0000025434	01/03/2023
RYD7D26	0000089959	08/03/2023
RYD9E99	0000062141	07/03/2023
RYE0G50	0000031740	07/03/2023
RYE7F16	0000101828	09/03/2023
RYF6F57	0000088846	08/03/2023
RYG1J11	0000132708	19/03/2023
RYK1D00	0000025505	01/03/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
6050-3	208
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRÍNTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 003/2024

CONCEDE AUXÍLIO-NATALIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, de acordo com o inciso I, do Art. 150 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e Lei nº 2.120, de 19 de setembro de 1984, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE ao servidor BRUCE DE AZEREDO MARQUES, matrícula nº 61, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Operador Técnico em Gravação" da Câmara de Vereadores de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de janeiro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 002/2024

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade e o Diretor de Licitações, Contratos e Compras da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE ao servidor BRUCE DE AZEREDO MARQUES, matrícula nº 61, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Operador Técnico em Gravação", pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 29.12.2023 a 02.01.2024, de acordo com o artigo 89 da Lei nº 2960/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de janeiro de 2024.

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

RESOLUÇÃO N° 642, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PARA EXAMINAR E OPINAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTINENTES À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução n° 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial que tem por finalidade avaliar e estudar as políticas públicas municipais pertinentes à pessoa com deficiência e que vem sendo reiteradamente descumpridas, bem como propor formas para solucionar e garantir o atendimento de todos os direitos assegurados a estas pessoas.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º, retro, será composta de cinco membros, que serão nomeados por Ato da Presidência.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de sua instalação, para análise, planejamento e conclusão dos estudos, com apresentação de relatório final à Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 4 de janeiro de 2024.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2024

CONCEDE AUXÍLIO-NATALIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, de acordo com o inciso I, do Art. 150 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e Lei nº 2.120, de 19 de setembro de 1984, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE ao servidor TIAGO DE OLIVEIRA CESA, matrícula nº 125, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo" da Câmara de Vereadores de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de janeiro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 004/2024

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade e o Diretor de Licitações, Contratos e Compras da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE ao servidor TIAGO DE OLIVEIRA CESA, matrícula nº 125, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 20.12 a 24.12.2023, de acordo com o artigo 89 da Lei nº 2960/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de janeiro de 2024.

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 006/2024

PRORROGA LICENÇA-PATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade e o Diretor de Licitações, Contratos e Compras da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em consonância com o Art. 1º da Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, resolvem:

PRORROGAR A LICENÇA-PATERNIDADE, concedida pela Portaria nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, ao servidor BRUCE DE AZEREDO MARQUES, matrícula nº 61, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Operador Técnico em Gravação", pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 03.01 a 17.01.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 003/2024

CONCEDE AUXÍLIO-NATALIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, de acordo com o inciso I, do Art. 150 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e Lei nº 2.120, de 19 de setembro de 1984, **resolve:**

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE ao servidor **BRUCE DE AZEREDO MARQUES**, matrícula nº 61, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Operador Técnico em Gravação" da Câmara de Vereadores de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de janeiro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DO IPI

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

ATA 109 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 27 de dezembro de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de novembro de 2023 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico: No cenário **Nacional**, o IPCA, usado como referencial para as metas de inflação do Banco Central, fechou outubro em alta de 0,24%, ante 0,29% projetados pelo mercado e 0,26% em setembro, segundo informações do IBGE. Em 12 meses, o IPCA acumula alta de 4,82%, ante 4,87% esperados e 5,19% até setembro. O número surpreende pois o mercado esperava aceleração do índice. Os preços de oito dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados tiveram alta em outubro, informou o IBGE. Transportes (0,35%) e Alimentação e bebidas (0,31%) contribuíram com 0,07 ponto percentual cada para o índice geral. O Brasil continua com a inflação controlada. Porém, fatores como o El Niño, que já impacta os preços de alguns alimentos, e os conflitos geopolíticos, que podem influenciar o preço do petróleo, merecem atenção. A expectativa de inflação está acima da meta (3%). O Copom ratificou as expectativas do mercado ao reduzir a taxa Selic para 12,25% ao ano. A decisão do corte de 0,50 ponto porcentual foi unânime. No comunicado, o comitê reconheceu que a atividade econômica está mais forte do que o esperado, mas que segue antecipando um cenário de desaceleração, e reiterou que considera adequada a manutenção do ritmo no ciclo de cortes nas próximas reuniões. Assim como no comunicado de agosto, foi destacado que a magnitude total do ciclo de queda dos juros não está definida e dependerá do que virá pela frente. No entanto, a estabilidade pode depender das ações internas,

1

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

especialmente com a ressurgência de preocupações fiscais, principalmente em relação à possibilidade de alterar a meta fiscal de 2024 para um déficit de 0,5% do PIB. O Comitê vinha avaliando que a incerteza fiscal se detinha sobre a execução das metas que haviam sido apresentadas, mas nota que, no período mais recente, cresceu a incerteza em torno da própria meta estabelecida para o resultado fiscal. Nesse contexto, o mercado está acompanhando as recentes tentativas do governo em convencer o presidente Lula a manter a meta fiscal

zero, pelo menos até março, quando o Relatório Bimestral de Receitas e Despesas será divulgado. Nesse momento, o governo avaliará se há receita suficiente para cobrir as despesas previstas para o próximo ano. Se houver necessidade de cortes, que o presidente Lula prefere evitar, poderá ser decidido um déficit de até 0,5% do PIB. O governo está enfrentando desafios na gestão das expectativas na área orçamentária. Isso se refletiu no aumento das taxas dos títulos NTN-B, que alcançaram 5,80% ao ano em termos reais. O setor público consolidado (governo central, governos regionais e empresas estatais) apresentou déficit primário de R$18,1 bilhões em setembro. O resultado veio pior do que a mediana do mercado que projetava superávit de R$ 9,6 bilhões (Broadcast+). Em relação ao mesmo mês do ano anterior, houve piora de R$ 28,8 bilhões no resultado primário, refletindo principalmente um desempenho negativo de R$ 27,6 bilhões no resultado primário do Governo Central. O texto-base da reforma tributária foi aprovado, na quarta-feira (08), com emendas pelo Senado Federal, e retornará à Câmara dos Deputados para que as modificações sejam avaliadas. Em meio às discussões sobre a evolução das contas públicas, o Presidente Lula vetou a prorrogação da desoneração da folha de salários, que permite empresas de diversos setores substituir a CPP (Contribuição Previdenciária Patronal) de 20% sobre a folha de pagamento por alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta. A decisão provocou reações diversas, envolvendo empresários, políticos, juristas e especialistas. De um lado, existem as perdas tributárias. De outro, os impactos nos resultados das empresas. O STF formou maioria, com seis votos favoráveis, para autorizar o governo a quitar R$ 95 bilhões em precatórios ainda neste ano. Os votos até agora defendem que o governo possa pagar, por meio de créditos extraordinários até 2026, os

2

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

precatórios que excederem o teto anual de pagamentos estabelecido. Tais despesas não serão contabilizadas no resultado primário para a verificação da meta fiscal. Já no cenário Internacional, o candidato à presidência da Argentina, Javier Milei, venceu o segundo turno da eleição presidencial disputada no domingo (19), contra Sérgio Massa. O vitorioso irá governar o país pelos próximos quatro anos, a partir de 10 de dezembro. Milei tornou-se conhecido por sua postura liberal e por ideias controversas sobre como solucionar a crise econômica. Ele venceu a eleição prometendo grandes mudanças, incluindo o fechamento do Banco Central, a dolarização da economia e uma agenda ampla de corte de gastos e privatizações. A Zona do Euro conseguiu abandonar o quadro de recessão técnica no qual se encontrava. O resultado do PIB do segundo trimestre surpreendeu para cima no caso dos Estados Unidos, pelo segundo mês consecutivo, a taxa básica de juros no intervalo de 5,25% - 5,5% ao ano, em linha com a expectativa do mercado. Em resumo, a desaceleração nas contratações pode ser vista como um sinal de que a economia dos Estados Unidos está desacelerando suavemente. É crucial acompanhar o drama político em torno do possível *shutdown* nos Estados Unidos, especialmente após a Moody's rebaixar a perspectiva de classificação do governo norte-americano de estável para negativa, devido a riscos fiscais. Já a China, principal destino dos produtos brasileiros, passou apresentar alguns sinais mais promissores de estabilização da atividade econômica, após a surpresa positiva com o PIB do terceiro trimestre, depois das várias medidas de estímulo por parte do governo, podendo contribuir positivamente para o desempenho da balança comercial nos próximos meses. Cada vez mais, consolida-se a compreensão de que os bancos centrais das nações desenvolvidas não apenas estão prontos para concluir o ciclo de aperto monetário, mas também estão dispostos a discutir a redução das taxas de juros já no primeiro semestre de 2024. Destaca-se, por exemplo, a inflação ao consumidor na Alemanha e na Espanha, que ficou aquém das expectativas do mercado. O mesmo padrão se aplica à inflação na Zona do Euro como um todo, que também se situou abaixo das projeções.

3

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Em outubro o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 11,4 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 28,5 milhões, que se destina a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Os membros relatam que no relatório de evolução da Receita e Despesa, observou-se uma repasse parcial da contribuição Patronal a menor de aproximadamente 6 milhões.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos: No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 30 de novembro de 2023 de R$ 1.433.607.835,61 que estão alocados em: Contas Correntes R$ 399.182,70; Títulos Públicos R$ 773.788.674,12; Ativos de Renda Fixa R$ 172.101.711,72; Fundos de Renda Fixa R$ 227.165.719,39; Fundos de Renda Variável R$ 141.770.958,39; Fundos Multimercados R$ 23.712.671,08 e Fundos Investimento no Exterior R$ 94.668.918,21. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de novembro de 2,75%, enquanto a meta atuarial ficou em 0,70%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: O Gestor de Recursos debateu com os demais conselheiros como vem se comportando o mercado. Assim, diante da análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e, do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o Comitê ciente desses aspectos destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5º Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira e Movimentações: O Gestor de recursos trouxe para deliberação os credenciamentos das seguintes instituições: Banco do Brasil S.A – 00.000.000/0001-91, Bgc Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. – 33.862.244/0001-32, Caixa Econômica Federal – 00.360.305/0001-04, Caixa Distribuidora de Títulos e

4

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n. º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n. º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

Valores Mobiliários S.A - 42.040.639/0001-40, Itaú Unibanco S.A - 60.701.190/0001-04, Itaú Unibanco Asset Management Ltda - 40.430.971/0001-96, BNY Mellon Servicos Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios S/A - 02.201.501/0001-61, Security Administradora de Recursos Ltda – 02.295.841/0001-07. Conferidas as documentações juntadas pela Diretoria de Investimentos, o Comitê emite os Atestados de Credenciamento.

Destas instituições, informa-se que o BGC LIQUIDEZ faz seu primeiro credenciamento junto ao IPI, bem como, visa-se utilizar da sua função de intermediadora na compra de títulos públicos federais.

Ademais, junto à CAIXA, BTG PACTUAL e BNP PARIBAS, o comitê discutiu nesta reunião a possibilidade de em um futuro breve, realizar aportes nos seguintes fundos: CAIXA EXPERT PIMCO INCOME FIC FIM IE - 51.659.921/0001-00, BTG PACTUAL FIA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES - 41.287.933/0001-99, BNP PARIBAS SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES – 11.108.013/0001-03.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial, sua aderência à Política de Investimentos de 2023, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar, foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON JOSE BLAGESKI JUNIOR
Data: 27/12/2023 14:30:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA:76068161900
Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DA SILVA:76068161900
Dados: 2023.12.27 13:37:03 -03'00'

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO:04366366975
Assinado de forma digital por JEAN POLIDORO:04366366975
Dados: 2023.12.27 13:38:33 -03'00'

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

5

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itajaí	**CNPJ**	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência de Itajaí	**CNPJ**	04.984.818/0001-47
Instituição Administradora			
Razão Social	BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM. SA	**CNPJ**	02.201.501/0001-61
Número do Termo de Análise de Credenciamento		53/2023	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		27/12/2023	
Instituição Gestora			
Razão Social	SECURITY ADM. DE RECURSOS LTDA.	**CNPJ**	02.295.841/0001-07
Número do Termo de Análise de Credenciamento		54/2023	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		27/12/2023	
Instituição Distribuidora			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Após análise da documentação apresentada, estando de acordo com o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 003/2018, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí homologou o presente credenciamento		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 4963/2021):	FI 100% TITULOS PUBLICOS, FI INDICES RENDA FIXA 100% TITULOS PUBLICOS, FI RENDA FIXA/REFERENCIADOS, FI INDICES RF, FI RENDA FIXA, FI INDICES DE RENDA FIXA NEGOCIADO EM BOLSA, FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO", FI RENDA VARIÁVEL, FI INDICES RENDA VARIÁVEL 50 AÇÕES, FI AÇÕES, FI INDICES RENDA VARIÁVEL, FI MULTIMERCADO.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**
SECURITY CRÉDITO PRIVADO		09.315.625/0001-17	**27/12/2023**
	Data	**27/12/2023**	

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	**DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**	**043.663.669-75**	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	**CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**	**006.269.079-50**	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**	**760.681.619-00**	

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento		**48/2023**	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		**48/2023**	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	**CNPJ**	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	**CNPJ**	04.984.818/0001-47
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	**ADMINISTRADOR**	**GESTOR**	X
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	**CNPJ**	42.040.639/0001-40
Endereço	Avenida Paulista, 750 - 8o Andar - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01.310-908	**Data Constituição**	14/04/2021
E-mail (s)	GERDI@CAIXA.GOV.BR	**Telefone (s)**	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	30/08/2021	**Categoria (s)**	DISTRIBUIDORA / GESTOR / ADMINISTRADOR DE CARTEIRA
Data do registro no BACEN	27/09/2021	**Categoria (s)**	DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Gilmar Chapiewsky	Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Luan Augusto Silveira da Costa	Gerente Executivo	luan.costa@caixa.gov.br	(11) 3572-4600

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
CAIXA FI INDEXA SHORT DOLAR MULT LP	29.157.511/0001-01	
CAIXA FIA CAIXA SEGURIDADE	30.068.049/0001-47	
CAIXA FIC FIA COMPROMISSO BDR NIVEL I	43.760.251/0001-87	
CAIXA FI BRASIL 2030 I TP RF	18.598.042/0001-31	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CAIXA DTVM) é subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e autorizada a funcionar pelo BCB. A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2022 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns.
Segregação de Atividades	A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria. Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo: A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ). A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.
Qualificação do corpo técnico	A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO,, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.
Histórico e experiência de atuação	A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. Os serviços de administração de fundos continua sendo prestado pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência de Fundos de Investimento. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. Por ser uma dissidência das atividades já prestadas por décadas, as informações históricas estão pautadas na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). Está presente em mais de 99% dos municípios do país, com mais de 26 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e postos de atendimento, 13 mil unidades lotéricas, 9 mil correspondentes bancários exclusivos. No segmento de RPPS, a CAIXA DTVM é a líder na gestão de recursos, sendo responsável por aproximadamente 40% de todos os recursos investidos por meio de fundos de investimento. O processo de investimento se baseia em comitês e abordagem de cima para baixo para as estratégias de renda fixa, que são complementadas por análises abrangentes de empresas para os fundos de crédito privado e de renda variável, apesar do relativamente baixo número de instituições. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes objetivos e carteiras e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos de mercado monetário e de renda fixa.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios.

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentados nas práticas do mercado. A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração. Com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que asseguram a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite. A definição dos Alertas estabelece as responsabilidades das unidades gestoras e das instâncias de governança envolvidas na avaliação e execução, bem como os procedimentos a serem seguidos em cada situação.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não existem informações quanto à conduta e/ou restrições que desaconselhem um relacionamento com a CAIXA, sendo esta uma das mais antigas instituições financeiras do país, e que até hoje perdura com robustez no mercado financeiro e afirma segurança.

Internal Use Only

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**47/2023**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**47/2023**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	**CNPJ**	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	**CNPJ**	04.984.818/0001-47

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA **ADMINISTRADOR** X **GESTOR**

Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Endereço	ST BANCÁRIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A, ASA SUL, BRASÍLIA/DF	**Data Constituição**	12/01/1861
E-mail (s)	geafi@caixa.gov.br	**Telefone (s)**	(11)3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	**Categoria (s)**	Administrador de Carteiras
Data do registro no BACEN	21/07/1964	**Categoria (s)**	Caixa Econômica Federal

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Jucinéia Filippi	Gerente	jucineia.filippi@caixa.gov.br	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

Internal Use Only

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresentou as devidas certidões, todas regulares ou com efeitos de negativa.
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 500 bilhões em patrimônio líquido sob gestão, outubro/2023 no Ranking ANBIMA.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade está aderente aos benchmarks.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foram enviados todos os formulários QDD ANBIMA para a categoria da CAIXA DTVM.
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição a ser credenciada – CAIXA DTVM, cumpre todos os requisitos exigidos para credenciamento.

Local:	**Itajaí**	**Data**	**27/12/2023**

VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
CAIXA FI ACOES BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	
CAIXA FI AÇÕES PETROBRAS	03.914.671/0001-56	
CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP	11.060.913/0001-10	
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70	
CAIXA FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A instituição é dividida em uma presidência, doze vice-presidências, um Gabinete da Presidência, duas diretorias, vinte e três Diretorias Executivas e duas Superintendências Nacionais.
Segregação de Atividades	A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART"). A VIART é uma vice-presidência segregada das demais e não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 45 e artigo 48, § 1º, do Estatuto da CAIXA. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente.
Qualificação do corpo técnico	Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA. No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas). Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico. Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade."

Internal Use Only

Histórico e experiência de atuação	A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, imagem e reputação, socioambiental, contraparte, concentração, operacional e demais riscos relevantes, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança, que possui alçadas de decisões estabelecidas previamente pela Alta Administração.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não existem informações quanto à conduta e/ou restrições que desaconselhem um relacionamento com a CAIXA, sendo esta uma das mais antigas instituições financeiras do país, e que até hoje perdura com robustez no mercado financeiro e afirma segurança.

Internal Use Only

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**50/2023**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**50/2023**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	**CNPJ**	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	**CNPJ**	04.984.818/0001-47

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	**ADMINISTRADOR**	**GESTOR**	X
Razão Social	Itaú Unibanco Asset Management LTDA	**CNPJ**	40.430.971/0001-96
Endereço	Av Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, São Paulo/SP	**Data Constituição**	17/01/2021
E-mail (s)	atendimentoasset@itau-unibanco.com.br	**Telefone (s)**	(11) 3631-2939
Data do registro na CVM	25/06/2021	**Categoria (s)**	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**	

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Chrystie Lombardi	Gerente de Investimento	chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br	(11) 95047-0220
César Henrique Domingos	Gerente de Investimento	cesar.domingos@itau-unibanco.com.br	(11) 94127-2372

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	X	Art. 9º-, III

Internal Use Only

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresentou as devidas certidões, todas regulares ou com efeitos de negativa.		
Volume de recursos sob administração/gestão	R$ 615 bilhões conforme o ranking global da ANBIMA, outubro 2023.		
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Estão aderentes aos respectivos benchmarks.		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foram enviados todos os formulários QDD ANBIMA previstos para autorregulação no mercado financeiro.		
Outros critérios de análise	N/A.		

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição a ser credenciada – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpre com todos os requisitos para o credenciamento.

Local:	**Itajaí**	**Data**	**27/12/2023**

VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	

Internal Use Only

	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 FI	08.703.063/0001-16	
ITAÚ HIGH GRADE RF CRED PRIVADO FIC FI	09.093.883/0001-04	
ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC FI	32.922.086/0001-04	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A Itaú Asset é uma Sociedade Limitada tendo como objetivo: a) administração de carteiras de títulos e valores mobiliários; e b) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou cotistas. O Itaú Unibanco S.A detém 100% do capital social da Itaú Asset.
Segregação de Atividades	A Itaú Asset cuida exclusivamente da gestão de fundos de investimentos, não desempenhando outras funções no mercado financeiro e é separada estruturalmente, o que resulta na ausência de conflito de interesses.
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão possuem as certificações necessárias (CGA, CFA, MBA e outras certificações de ensino superior), para exercer as funções e histórico profissional.
Histórico e experiência de atuação	A equipe de gestão é formada por 8 profissionais com ampla experiência de mercado e gestão de ativos, conforme QDD enviado.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A Itaú Asset Management trabalha com Ações, Multimercados, Crédito, Renda Fixa, ETF´s, Listados, Fiagros dentre outros.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A gestão de riscos funciona de forma independente da gestão. A Superintendência de Gestão de Risco Asset é responsável pelas definições de risco para cada papel e portfólio. No caso dos portfolios, o primeiro passo é definir os limites de risco para cada carteira, que será proposto e sujeito à aprovação no Comitê de Produtos. A definição de cada limite de risco é baseada em diretrizes de investimento, simulações para cada medida como Value at Risk (VaR), Benchmark Value at Risk (B-VaR), Stress Test e outras restrições específicas de acordo com cada cliente e segmento. O controle de risco é formalizado em um mandato do fundo para uso interno e há controles em diferentes níveis (incluindo no nível do ativo).
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não existem informações quanto à conduta e/ou restrições que desaconselhem um relacionamento seguro com a Itaú Asset.

Internal Use Only

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Não constam pendências fiscais e previdenciárias. Juntou ao processo as certidões pertinentes.
Volume de recursos sob administração/gestão	Até setembro/2023 possuia R$886,8 Bilhões sob gestão. https://www.itauassetmanagement.com.br/plataformas-institucional/rpps/documentos
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Em sua grande maioria tem rentabilidade aderente aos benchmarks nas respectivas categorias. https://www.itauassetmanagement.com.br/rentabilidade/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foram juntados todos os formulários QDD ANBIMA necessários.
Outros critérios de análise	N/A.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição a ser credenciada – ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA, cumpre todos os requisitos exigidos para credenciamento.

Local:	**Itajaí**	**Data**	**27/12/2023**
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	

	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM 1 FI	08.703.063/0001-16	
ITAÚ HIGH GRADE RF CRED PRIVADO FIC FI	09.093.883/0001-04	
ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC FI	32.922.086/0001-04	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente. O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controles internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia).
Segregação de Atividades	O Itaú Unibanco possui Política de Segregação de atividades (sigla interna PR-71), atualizada anualmente, que define os Princípios, Diretrizes e Gestão de Segregação adotados pela Diretoria Geral de Atacado (DGA) do Itaú Unibanco S.A. Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente. O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controles internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia). "O Itaú Unibanco mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controle estão claramente definidas e integralmente segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses, propiciando-lhes uma adequada independência. As responsabilidades sobre cada aspecto do negócio estão claramente definidas pela: • Segregação comercial por segmento de mercado; • Independência entre gestão comercial e gestão de carteiras; • Separação entre as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos;"
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão, administração e distribuição possuem as certificações necessárias para exercer as funções e histórico profissional.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	**49/2023**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**49/2023**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	**CNPJ**	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	**CNPJ**	04.984.818/0001-47

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	**ADMINISTRADOR**	X	**GESTOR**	
Razão Social	Itaú Unibanco S.A.	**CNPJ**	60.701.190/0001-04	
Endereço	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100, Jabaquara, São Paulo/SP	**Data Constituição**	22/08/1944	
E-mail (s)	atendimentoasset@itau-unibanco.com.br	**Telefone (s)**	(11) 3631-2939	
Data do registro na CVM	06/07/1989	**Categoria (s)**	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários	
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**		

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Ricardo Huber	Gerente	ricardo.huber@itau-unibanco.com.br	

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III,"a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	X	Art. 9º-, III

Histórico e experiência de atuação	"O Itaú Unibanco possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária, gestão de carteiras de valores mobiliários e distribuição de fundos próprios. Relativamente aos recursos humanos, com o início da migração da atividade de administração de carteira de valores mobiliários reportado o item "a", acima, também teve início o processo de migração desses recursos. A equipe do Itaú Unibanco conta com uma sólida experiência de mercado e possui baixo turn over, por proporcionar incentivos compatíveis e ambiente em que as decisões são tomadas de forma colegiada. O Itaú Unibanco conta ainda com uma equipe técnica com vasta experiência no mercado de capitais, que possui ampla disponibilidade para atender os clientes, permitindo que a equipe de gestores fique totalmente focada em sua atividade fim."
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Itaú Unibanco realiza a administração de fundos de diversas categorias, detre elas: Multimercados, Renda Fixa, Renda Variável, Previdência, Crédito entre outros.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Junto à gestão do Itaú, na Itaú Asset, há a ausência de mudanças na equipe que atuava na Asset, enquanto esta era uma unidade de negócios dentro do Itaú Unibanco S.A Os relatórios de risco são gerados diariamente, com a última posição disponível do Fundo ou Carteira, e disponibilizados aos gestores. Os relatórios possuem as principais medidas de risco pertinentes à categoria do Fundo ou Carteira: VaR, Stress, B-VaR, Tracking Error, Exposição e Year Equivalent. Há reuniões em um comitê de investimento, com analistas e gestores, e decisão colegiada. Revisões periódicas do portfólio ajudam na identificação da deterioração do crédito, com reflexo no rating. Rating interno pela área de crédito do Itaú, revisados a cada 3, 6 e 12 meses de acordo com o nível.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não existem informações quanto à conduta e/ou restrições que desaconselhem um relacionamento com o ITAÚ UNIBANCO S.A, sendo uma da mais tradicionais instituições financeiras, e que até hoje perdura com robustez no mercado financeiro e afirma segurança. Diretoria de Compliance Corporativo, que tem como objetivo a prevenção e a mitigação de exposição do conglomerado Itaú Unibanco a situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de Compliance), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência."

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Não constam pendências fiscais e previdenciárias. Juntou ao processo as certidões pertinentes.
Volume de recursos sob administração/gestão	Até janeiro/2023 o Itaú Unibanco admistrava o montante de R$751.845 bilhões. (Fonte: Ranking ANBIMA)
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Rentabilidade aderente aos benchmarks.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foram juntados todos os formulários QDD ANBIMA necessários.
Outros critérios de análise	Mais informações em: https://www.itau.com.br/investimentos/fundos/informacoes-cotistas

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

A instituição a ser credenciada – Itaú Unibanco S.A, cumpre todos os requisitos exigidos para credenciamento.

Local:	Itajaí	**Data**	27/12/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	

#interna

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento		52/2023	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		52/2023	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	**CNPJ**	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	**CNPJ**	04.984.818/0001-47
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	BANCO DO BRASIL S.A.	**CNPJ**	00.000.000/0001-91
Endereço	Avenida República do Chile, 330 – 9º andar	**Data Constituição**	01/08/1966
E-mail (s)	Diope.custodia.atend@bb.com.br	**Telefone (s)**	(21) 3808-6005
Data do registro na CVM	03/02/2000	**Categoria (s)**	Custodiante
Controlador/ Grupo Econômico		**CNPJ**	

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Edson Andrade	Assessor	Diope.custodia.atend@bb.com.br	21 3808-6005
Marcelo Fernandes	Assessor	Diope.custodia.atend@bb.com.br	21 3808-3173
Eduardo Arvid	Assessor	Diope.custodia.atend@bb.com.br	21 3808-6006
Ana Paula Loureiro	Assessora	Diope.custodia.atend@bb.com.br	21 3808-3164

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim		Não	X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	

#interna

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	X	**Não**	**Página Internet**	www.bb.com.br

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

Guarda de ativos: O custodiante é responsável por armazenar os ativos financeiros detidos pelo cliente, como ações, títulos públicos federais, fundos, dentre outros.

Liquidação de transações: O custodiante coordena o processo de liquidação, garantindo que as transações sejam executadas corretamente e que os ativos sejam entregues ou recebidos dentro dos prazos estabelecidos.

Monitoramento e conciliação: O custodiante é responsável por monitorar os ativos do fundo e realizar reconciliações regulares para garantir que os registros internos do fundo correspondam aos registros mantidos por terceiros, como corretoras e bancos.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	O BB possui sistema próprio para acesso via internet em site exclusivo para operações no serviço de custódia. https://www18.bb.com.br/appbb/portal/trs/cq/indexe.jsp Realiza atualizações contínuas visando a segurança e estabilidade do sistema. Possui também planejamento implantado para operar em situações contingenciais. Possui diretoria para área de Tecnologia.
Segregação de Atividades	O Banco do Brasil possui em seu estatuto artigo dedicado exclusivamente ao segregamento de atividades, além de robusto código de ética e sistemas implantados visando prevenir acessos e uso indevido de informações, os quais podem ser acessados no site do BB.
Qualificação do corpo técnico	Banco do Brasil atua desde o ano 2000 na prestação de serviços de custódia qualificada, sendo habilitado tanto na CVM quanto na Anbima. É o terceiro maior custodiante no ranking Anbima, com mais de 1.6 trilhão em recursos sob custódia, dados de outubro de 2023.
Histórico e experiência de atuação	O Banco do Brasil possui 212 anos de existência e atua com custódia qualificada a mais de 22 anos. É um banco mútliplo, que atende desde o varejo pessoas físicas e jurídicas até os segmentos private, corporate e setor público em todas as suas esferas.
Principais Categorias e Serviços Prestados	O BB atua nos segmentos de varejo, atacado, private banking e setor público, como banco múltiplo oferecendo serviços prestados em diversas áreas, como crédito, seguro, investimentos, custódia qualificada, fianciamentos etc.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não existem informações quanto à conduta e/ou restrições que desaconselhem um relacionamento com o Banco do Brasil, sendo esta uma das mais antigas instituições financeiras do país, e que até hoje perdura com robustez no mercado financeiro e afirma segurança. O Banco do Brasil possui área de auditoria interna, contrata também auditoria externa conforme regras da Anbima, além de ser auditado periodicamente pela CVM, BSM e BACEN.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	O Banco do Brasil encontra-se regular com suas responsabilidades fiscal e previdenciária, conforme certidões negativas e positivas com efeito de negativa.
Volume de ativos sob sua gestão	O Banco do Brasil possui mais de R$ 1.6 trilhão em ativos sob gestão, sendo o 3º maior custodiante no Brasil conforme ranking Anbima.

#interna

Outros critérios de análise	N/A

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

A instituição a ser credenciada – BANCO DO BRASIL S.A, cumpre com todos os requisitos do credenciamento.

Local:	ITAJAÍ	**Data**	27/12/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	

ATOS DA SEC. FAZENDA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Itajaí, 03 de janeiro de 2024.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda vem por meio deste edital comunicar e dar publicidade às Decisões Administrativas e/ou Judiciais, bem como considerando o princípio da Autototutela da Administração Pública e poder de rever seus atos, bem como a súmula 633 do STJ; comunica o Lançamento/Reembolso de valores aos cofres públicos concernente ao depósito indevido, a título de auxílio emergencial, na conta do contribuinte JUAN CARLOS DE OLIVEIRA, CPF 098.536.619-26, por meio do processo administrativo 242830/2023. Tendo em vista que o Despacho Administrativo enviado ao contribuinte, via correios, teve a

entrega frustrada, após três tentativas (rastreamento YJ721243497BR), Tal ato atende, às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002.

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

ATOS DA SEC. GOVERNO

XExtrato: Termo de Colaboração/Secretaria de Promoção da Cidadania
TC 010/2024

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Instituto Nadar Social.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de Férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros Cordeiros e Murta, para 150 (cento e cinquenta) vagas.

Valor global: R$ 79.830,88 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais, e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania através do Fundo para Infância e adolescência.

Vigência: Janeiro a fevereiro de 2024.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2024.

.....
.....
Extrato: Atos de Designação dos Gestores de Parcerias

Hilda Carolina Deola- Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
Designar, Gracimeri Rocha Muller- matrícula 1265501- para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e Instituto Nadar Social, referente Chamamento Público Nº 287060/2023/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 010/2024 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2024.

.....
.....
Extrato: Termo de Colaboração/Secretaria de Promoção da Cidadania
TC 011/2024

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Instituto Nadar Social.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto serviço de Atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de Férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom Bosco e Barra do Rio, para 200 (duzentas) vagas.

Valor global: R$ 89.049,88 (oitenta e novo mil, quarenta e novo reais, e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania através do Fundo para Infância e adolescência.

Vigência: Janeiro a fevereiro de 2024.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2024.

.....
.....
Extrato: Atos de Designação dos Gestores de Parcerias

Hilda Carolina Deola- Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
Designar, Gracimeri Rocha Muller- matrícula 1265501- para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e Instituto Nadar Social, referente Chamamento Público Nº 287116/2023/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 011/2024 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2024.

ATOS DO SEMASA

EDITAL Nº 001/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea "g", da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, e com base no que dispõe o item 1.1 do Edital n° 001/2021, resolve:

PRORROGAR,

Por 2 (dois) anos, até 27 de dezembro de 2025, o prazo de validade do concurso público aberto pelo Edital de n° 001/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023 (REVISÃO 01)
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-085128

REGISTRO TCE/SC Nº 916DADFDCA0B4AA66AF68EADA236E5A3E3D-5C3E7

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE POLIORTOFOSFATO DE SÓDIO COM GARANTIA DE ESTABILIZAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (DOSAGEM MÁXIMA), mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto Federal n° 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 18 de janeiro de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 04 de janeiro de 2023

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023 – (REVISÃO 01)
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-085175

REGISTRO NO TCE/SC Nº A8BFC8C03DE7901B0A2F6CBCB134B0440EAB-5FD7

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO EM SUSPENSÃO COM MINIMO DE 95% DE SUSPENSÃO mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto Federal n° 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 04 de janeiro de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023 – (REVISÃO 01)
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-085114

REGISTRO NO TCE/SC Nº 4F75D5435BBE23DE5B3733BD39A9863C4CA72307

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%, NA FORMA LÍQUIDA DISPONIBILIZADO EM BOMBONAS DE 25 KG E A GRANEL, UTILIZADO COMO AGENTE DE DESINFECÇÃO NAS ETA'S DO SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto Federal n° 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 23 de janeiro de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 05 de janeiro de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Lei 14.133/2021 - N° 041/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-085115

REGISTRO NO TCE/SC Nº 34205BAE2D834EA715AA1415CA458A9B2E40DB0C

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de cloro líquido, utilizado para dosagem de cloro em águas nas estações de tratamento de água São Roque e Arapongas, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto Federal n° 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 03 de janeiro de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 18 de dezembro de 2023

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

CONCORRÊNCIA N° 010/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-059175

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato Nº 041/2021 – CC Nº 010/2020

Contratada: **CONSTRUTORA NATINHO EIRELI;** CNPJ sob nº **07.544.753/0001-07** Sócio**: R. de S., CPF:** ***.839.***-49 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DOM BOSCO, SÃO JUDAS, VILA OPERÁRIA E SÃO JOÃO – SB05 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CONTRATO Nº 0505260-55/2019**. Penalidade: 1)** Suspensão temporária de licitar com a Autarquia Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura da Cidade de Itajaí SC, pelo prazo de 01 ano e 06 meses a contar de 20 de abril de 2023. **2)** multa de 2% (dois por cento) da totalidade do contrato nº 041/2021, podendo ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, sem prejuízo da aplicação de juros e correção. **Fundamento:** Inexecução contratual**,** Artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.

Itajaí/SC, 28 de dezembro de 2023

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

CONCORRÊNCIA N° 011/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-059936

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato Nº 042/2021 – CC Nº 011/2020

Contratada: **CONSTRUTORA NATINHO EIRELI;** CNPJ sob nº **07.544.753/0001-07** Sócio**: R. de S., CPF:** ***.839.***-49 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DOM BOSCO, SÃO JUDAS, VILA OPERÁRIA E SÃO JOÃO - SB04 -PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. CONTRATO Nº 0505260-55/2019**. Penalidade: 1)** Suspensão temporária de licitar com a Autarquia Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura da Cidade de Itajaí SC, pelo prazo de 01 ano e 06 meses a contar de 20 de abril de 2023. **2)** multa de 2% (dois por cento) da totalidade do contrato nº 042/2021, podendo ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, sem prejuízo da aplicação de juros e correção. **Fundamento:** Inexecução contratual**,** Artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.

Itajaí/SC, 28 de dezembro de 2023

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SEMASA SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

CONCORRÊNCIA N° 012/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-061843

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato Nº 047/2021 – CC Nº 012/2020

Contratada: **CONSTRUTORA NATINHO EIRELI;** CNPJ sob nº **07.544.753/0001-07** Sócio**: R. de S., CPF:** ***.839.***-49 **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Nossa Senhora das Graças, Dom Bosco, São Judas, Vila Operária e São João – SB 7 e complementares**. Penalidade: 1)** Suspensão temporária de licitar com a Autarquia Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura da Cidade de Itajaí SC, pelo prazo de 01 ano e 06 meses a contar de 20 de abril de 2023. **2)** multa de 2% (dois por cento) da totalidade do contrato nº 047/2021, podendo ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, sem prejuízo da aplicação de juros e correção. **Fundamento:** Inexecução contratual**,** Artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.

Itajaí/SC, 28 de dezembro de 2023

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 039/23 ao CONTRATO Nº 001/21. CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 001/21 referente ao Pregão Presencial nº 019/20, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024 e encerrando-se em 31/12/2024. VALOR: O valor anual estimado de R$ 324.577,92 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.3.90.39.69 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0039/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR VILSO JOÃO FELIZARI, matrícula nº 1379605, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO SISTEMA ORGANIZACIONAL, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Humberto Vaz Neto, matrícula nº 2125405, que estará em férias.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0040/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2596/2024 – SIPE nº 233/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EVELYN ALVES CUSTODIO, matrícula nº 2246902, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0041/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora FERNANDA CRISTOFOLINI, matrícula nº 1803202, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0042/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2591/2023 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alessandra Apparecido Formigoni	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Barbara Luana Zimmermann Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Beatriz das Neves Fortunato	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Camila Alethea Venancio Peres	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Danielle Gaspar dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Elaine Cristina Dias Félix	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Eliziane Cristina de Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Izabel Cristina Rayzel Baba	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Maria das Graças do Nascimento	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Patrícia do Amaral Rodrigues	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Rosane Pereira dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Rosangela Koschnik	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Solange Aparecida Alves Medeiros	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0044/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2581/2023 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alessandra Castellem Gall	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Andréa Vanessa da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Bruna Cristina da Silva da Veiga	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Celia Borba Ledoux Bitencourt	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Cissiela Fernanda Gianezini	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Débora da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Deise Galdino	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Denise Schneider	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Érica Roberta de Oliveira Dutra	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Fernanda da Silva Rosa de Senne	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Fernanda Soares	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Gabriela Michels dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Indiara Borges Fernandes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Jaslândia Tamara da Silva Almeida	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Juliane Correa de Oliveira Caju	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Larissa da Silva Mellies	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Luciana Cristina dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Lucimar Inês Gomes da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Luiza Vitória Furtoso de Matos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Maria Anice Bendini	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Melissa Costa Vieira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Odila Maciel	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Regina Célia Marques da Rosa Baião	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Rosane de Lara Caetano Andrade Aguilera	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Rosangela Karina da Silva Máximo	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Rosinéia de Sena Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Silvia Regina Furtado Fernandes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Vanessa Cristina da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Vanessa de Campos Oliveira Pires	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0043/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor CRISTIAN LUIZ GONÇALVES, matrícula nº 1841701, ocupante do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 20 de janeiro de 2017 a 27 de agosto de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2024ª 31 de março de 2024.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0045/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2586/2023 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana Reis	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Aline Vieira Marchi	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Amanda Beccary de Medeiros Duarte	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Angélica Cagol	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Ariane Viegas Luiza	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Arletys Munoz Ramirez	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Beatriz da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Cláudia Benta do Santos Souza	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Cristiane Vilarim Gonçalves	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Emanuelly Thais Turkot Filagrana	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Fernanda Ribeiro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Giovana Aparecida Pilegi	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Giovanna Carolina Diniz Machado	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Jacqueline Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Janaina de Oliveira Machado	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Joana Caroline Jacinto	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Joice Cristiane Teixeira dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Maira Tainá Schumann	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Marilene Alaide da Graça Felizardo	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Marisa Alves Coimbra	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Michele Regina Serrano dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Miriane Alves Dantas de Castro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Morgana Marmitt Ferreira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Nayara Patrícia Queiroz Vieira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Silvania Eugenio Nunes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Suelen Araci Goulart de Almeida	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Tamiris Alessandra Alves Siqueira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Thaís Mendes Urban Cavalheiro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Thalita Regina Gonçalves de Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Vilma Maria da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0046/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2584/2023 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Claudia Ritter	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Caroline de Oliveira Saracino	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Daiane Gulak	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Edmara de Souza dos Santos	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Eliana Alves	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Fernanda da Rosa Laguna	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Flávia Cittadin Marcos	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Flávia Regina Correia Borges	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Gisele Cristiane Correia da Costa	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Glória Regina de Souza	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Letícia Mackedanz Machado	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Luciana Cunha Lima	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Liana Maria Cardoso Muller	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Luciana Werli Werle	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Mariana Seixas Gomes	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Marisa Gonçalves	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Nadja Maria Costa Dal Zot Anacleto	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Palôma Campos Alves	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Priscila Jaqueline Pompeo da Silva	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Simone dos Santos	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Sirlene de Lima	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Susana Pinheiro Felipe	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0047/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2583/2023 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Bruna Thais Pinheiro Ferreira	10h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Débora Nunes Guimarães	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 01/03/2024
Denise Aparecida Sabedott Perret	10h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Elaine Aparecida Diniz	10h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Jéssica de Carvalho Dutra	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 01/04/2024
Josemara Aparecida Wloch	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 01/03/2024
Laisa Blancy de Oliveira Guarienti	10h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Marcela Kuchenbecker	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 01/03/2024
Nilce Curioni	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 01/03/2024

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0048/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2582/2023 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aline Slongo Stefani	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Anne Rafaelle de Sousa Lages	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Barbara Maria Soares	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Beatriz Amabile de Souza Pacheco	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Camila Sartor Sardanha	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Camila Souza dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Carolina Heloisa de Oliveira Campestrini	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Cleusineia Gonçalves Viceite	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Daiane Grasieli de Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Daiane Paula da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Daiane Pereira Miguel Fernandes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Dayane Monteiro de Lima de Avila	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Eliane Rosalina da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Fernanda Cristina da Silva Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Fernanda Roberta da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Fernanda Silvério Nascimento	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Gabriela da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Joelma Francisca da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Judy Allen Gonçalves	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Kellen Cecília Barg	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Maria Aparecida Lima	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Natalina Schitz	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Nataly Sofia Perees da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Paula Sofia Bandeira de Carvalho	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Priscila dos Santos Stenzel	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Raquel Pacheco	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Rubia Manueli Paulek de Barros	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Simone Pichek	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Solange Aparecida dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Solange Aparecida Santos Dal Mas	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Tamara Barros de Oliveira Gomes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024
Viviane Aparecida dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0049/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0001/2024 – SIPE nº 373/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, à servidora DIONARA FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 474004, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0050/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2595/2023, SIPE nº 209/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1496, de 27 de maio de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2546, de 27 de maio de 2022, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, à servidora ELAINE REGINA FREITAG LEÃO, matrícula nº 1899201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 01 de fevereiro de 2024.
Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0051/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2599/2023, SIPE nº 390/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 2906, de 23 de setembro de 2022,

publicada no Jornal do Município – Edição nº 2585, de 23 de setembro de 2022, que CONCEDEU AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO, ao servidor OSNI MARQUES JUNIOR, matrícula nº 2297601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0052/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2585/2023/DGP/SME – SIPE nº 350896/2023-e e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as nomeações por concurso dos nomes abaixo relacionados**,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Class	Nome	Cargo	Portaria
120	LARA ADRIANA LESKE	PROFESSOR – ANOS INICIAIS – 40h	4302/2023
150	PRISCILA ROEMERS		
152	DEIZE CRISTINA KOSAKOSKI LEMEGA	PROFESSOR – ANOS INICIAIS – 20h	4303/2023
006	LINDEMBERG MATIAS DE ARAUJO	PROFESSOR – HISTÓRIA 20h	4314/2023

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0053/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 1607/2023-e, e requerimento da servidora, resolve **REINTEGRAR POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA,** conforme Súmula nº 244 do TST, a servidora **AMANDA CRISTINA PEREIRA**, matrícula nº 2427902, admitida por prazo determinado**,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função:

Matrícula/Reintegração	Carga Horária	Função	Reintegrar:
2427903	40 horas	Professor	23/12/2023 a 05/09/2024

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0054/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR DARLAN MARTINS, matrícula nº 1153506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE DO SISTEMA ORGANIZACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Vilso João Felizari, matrícula nº 1379605, que estará designado como Diretor de Logística.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0055/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve RETIFICAR a portaria nº 4374, de 22 de dezembro de 2023, que concedeu gratificação por conclusão de curso de graduação – GCCG, ao servidor Kevin Sbalchiero Rodrigues, matrícula nº 2472601, Onde se lê: Matrícula nº 2466401 - Leia-se: Matrícula nº 2472601.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0056/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 2581/2023 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Sheila Chiarello Savegnago Meneguel	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 17/12/2024

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0057/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 351159/2023-e, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, resolve DESIGNAR o servidor JOÃO FELIPE MACAGNAN, matrícula nº 2262504, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Segurança, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Marcelo Luiz Szynkaruk Junior, matrícula nº 1698501, que estará em férias.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0058/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 351159/2023-e, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, resolve DESIGNAR o servidor RAFAEL LAPA WERNER, matrícula nº 2367702, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Suporte Administrativo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor João Felipe Macagnan, que está substituindo o servidor Marcelo Luiz Szynkaruk Junior, matrícula nº 1698501, que estará em férias.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0059/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 351159/2023-e, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, resolve DESIGNAR o servidor FABIO CASTRO MATOS DA LUZ, matrícula nº 1840801, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E SUPORTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Rafael Lapa Werner, matrícula nº 1687703, que está interino no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Segurança.

Itajaí, 05 de janeiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

O NOSSO JORNAL!

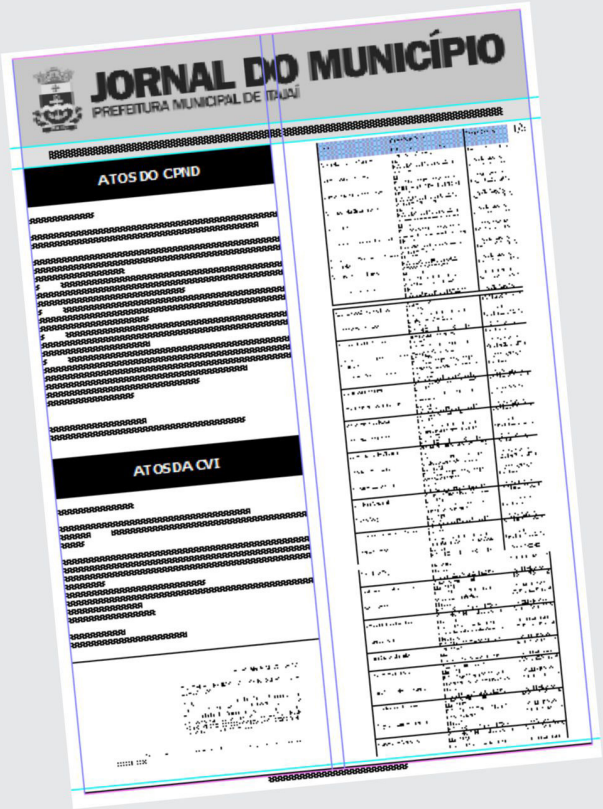

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ